



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.332

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 1960

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N. 1.853 — DE 23 DE MAIO DE 1960

Abre o crédito especial de Cr\$ 9.333,80, em favor de Inácia de Jesus Santos. A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica aberto, no presente exercício financeiro, o crédito especial de nove mil trezentos e trinta e três cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 9.333,80), em favor de Inácia de Jesus Santos, destinado ao pagamento de diferença de proventos de sua aposentadoria, referente ao período de junho a dezembro de 1958, como funcionária do Estado.

Art. 2.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 1.854 — DE 23 DE MAIO DE 1960

Abre o crédito especial de Cr\$ 21.303,80, em favor de Valentim Farias de Oliveira. A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de vinte e um mil trezentos e três cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 21.303,80), em favor de Valentim Farias de Oliveira, destinado ao pagamento da diferença de proventos de sua aposentadoria, como Guarda-civil, referente ao período de novembro de 1957 a dezembro de 1958.

Art. 2.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 1.855 — DE 23 DE MAIO DE 1960

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 50.000,00 para ocorrer às despesas com os funerais dos ex-deputados Sandoval Bittencourt Oliveira e Antonio Vilhena de Sousa.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito es-

pecial de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), destinado a ocorrer às despesas com os funerais dos ex-deputados Sandoval Bittencourt Oliveira e Antonio Vilhena de Sousa.

Art. 2.º. A importância referente ao crédito aberto será paga às viúvas dos ex-parlamentares citados no art. 1.º, em parcelas de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00) a cada uma.

Art. 2.º. A despesa decorrente desta lei correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 4.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 3.055 — DE 20 DE MAIO DE 1960

Cria um Comissariado de Polícia denominado Cocal, no Município de São Sebastião da Boa Vista.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista a conveniência do serviço público, DECRETA:

Art. 1.º. Fica criado um Comissariado de Polícia no lugar, Cocal, no Município de São Sebastião da Boa Vista, com os seguintes limites e jurisdição: — localizado na Ilha Santo Antonio, abrangendo o rio do mesmo nome até encontra o rio que faz limite com o Comissariado de Polícia de Urucusal no mesmo município.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO N. 3.056 — DE 20 DE MAIO DE 1960

Cria um Comissariado de Polícia no lugar Urucusal, no Município de São Sebastião da Boa Vista.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista a conveniência do serviço público, DECRETA:

Art. 1.º. Fica criado um Comis-

sariado de Polícia no lugar, Urucusal, Município de São Sebastião da Boa Vista, com jurisdição e limites na Ilha do mesmo nome, Chaves e Tucupí, abrangendo os rios Tucupí, Laranja até encontrar o rio que faz limite com o Comissariado de Cocal.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO N. 3.057 — DE 20 DE MAIO DE 1960

Cria um Comissariado de Polícia no lugar Santo Antonio, no Município de São Sebastião da Boa Vista.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista a conveniência do serviço público, DECRETA:

Art. 1.º. Fica criado um Comissariado de Polícia no lugar, Santo Antonio, no Município de São Sebastião da Boa Vista, com jurisdição e limites nos lugares Ilha Laranja, Teso, abrangendo o Rio Furo Grande, Pracaúba-Miry e Laranja.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 92 — DE 23 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a conveniência de serem aceleradas as obras que, por decisão governamental, estão sendo realizadas no Teatro da Paz, com o objetivo de recuperação integral daquele tradicional casa de espetáculos,

RESOLVE:

Determinar a interdição de funcionamento, a qualquer título, do Teatro da Paz, pelo tempo que se fizer necessário à ulatimação das obras de restauração que estão sendo executadas no mesmo, de modo a evitar solução de continuidade prejudicial à boa marcha dos serviços de recuperação daquela tradicional casa de espetá-

culos.

Cumpra-se, de-se ciência e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 9 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Emanuel Simões Rodrigues, para exercer, interinamente, o cargo de Promotor Público do Interior, lotado na Comarca de Oriximiná, criado pela Lei n. 1.844, de 30-12-1959, em seu art. 512 (Código Judiciário do Estado).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Batista Bittencourt Neto, para exercer, interinamente, o cargo de "Adjunto de Promotor", com lotação em Inhangapi, 4.º Termo da Comarca de Castanhal, vago com a aposentadoria de José Valentim da Rocha Dias.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Duarte da Silva, de cargo de Adjunto de Promotor de Interior, lotado em Mocajuba, 2.º Termo da Comarca de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
Gal. de Brigada LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO
WORTIGERN CASTELO BRANCO,
Respondendo pelo Expediente

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS
WALDEMAR GUIMARÃES

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATE

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MARIA LUIZA DA COSTA RÊGO
Respondendo pelo Expediente

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO
LAÉRCIO DILLON FIGUEIREDO,
Respondendo pelo Expediente

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6202
Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO

Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:	
Anual	Cr\$ 250,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 2,00
Número atrasado	" 3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$ 2.000,00
1 Página comum, uma vez	" 1.200,00

Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.

De 5 vezes em diante, 20%, idem.

Cada centímetro por coluna — Cr\$ 20,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente designados, à publicação nos jornais até às 14,30 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 8 às 12,30 horas nesta O., e no posto coletor à Rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

— Entregadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vendidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade de recebimento dos jornais, devem as assinaturas providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e as substituir as quaisquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se tornam obrigatórios aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alirio Sabba, para exercer, interinamente, o cargo de "Adjunto de Promotor Público do Interior", lotado em Mocajuba, 20. Termo da Comarca de Cametá, vago com a exoneração de Raimundo Duarte da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel José Libânio de Souza Pará, para exercer, interinamente, o cargo de Promotor Público do Interior, lotado na Comarca de Gurupá, vago com a remoção, a pedido, do dr. Mário Cavalcante Sucupira, para Mojú.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Orlando Gomes dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Operador de Máquinas, padrão H, do Quadro Único, lotado no Serviço de Mecanização da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
José Pessoa de Oliveira
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Angela Rabelo Mendes, para exercer, interinamente, o cargo de Operador de Máquinas, padrão H, do Quadro Único, lotado no Serviço de Mecanização da Secretaria de Estado de Finanças, criado pela Lei n. 1.817, de 25 de novembro de 1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
José Pessoa de Oliveira
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Thereza Alves da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Operador de Máquinas, padrão H, do Quadro Único, lotado no Serviço de Mecanização da Secretaria de Estado de Finanças, criado pela Lei n. 1.817, de 25-11-1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
José Pessoa de Oliveira
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Luiz Severo Nogueira, para exercer, interinamente, o cargo de "Escrivão", padrão A, com lotação na Coletoria de Acará, vago com a aposentadoria de Gilberto Aires Pereira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
José Pessoa de Oliveira
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiz Gonzaga Jucá Neves, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Arquivista, padrão G, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
José Pessoa de Oliveira
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiza Montoril Santiago, do cargo de professor de 1.ª. entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Iêda Moraes dos Santos, do cargo de Diretor, padrão E, do quadro único, lotado no Grupo Escolar de Afuá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar, "ex-officio", de 1953, Luiza Montoril Santiago, para exercer, interinamente, o cargo de Diretor, padrão E, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar do Município de Afuá, vago com a exoneração de Maria Iêda Moraes dos Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 19 DE MAIO
DE 1960**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Câmara Reis, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Escritório, classe E, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho, vago com a exoneração, a pedido, de Siberia Viana e Viana.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 19 DE MAIO
DE 1960**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ester Dejanira dos Santos Pinheiro, para exercer, interinamente, o cargo de Servente padrão E, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 19 DE MAIO
DE 1960**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonia Ferreira da Conceição Amorim, para exercer, interinamente, o cargo de Servente padrão E, do Quadro Único, lotado em grupo escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 19 DE MAIO
DE 1960**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Idair Gama dos Remédios, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 19 DE MAIO
DE 1960**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Costa da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 19 DE MAIO
DE 1960**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Cristina Marques, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 19 DE MAIO
DE 1960**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Conceição Costa da Cruz, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em
exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 19 DE MAIO
DE 1960**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria das Neves Pereira, para exercer interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em
exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 19 DE MAIO
DE 1960**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Cardoso Waldemar, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado em escola do Subúrbio da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em
exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 19 DE MAIO
DE 1960**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Ercy Calandrini Teixeira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em
exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 19 DE MAIO
DE 1960**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Celi da Luz Miranda, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em
exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 19 DE MAIO
DE 1960**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Deolires Ferreira Matias, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 19 DE MAIO
DE 1960**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Waldete Guedes Coelho, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em
exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 19 DE MAIO
DE 1960**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Laudemira Gomes da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em
exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 19 DE MAIO
DE 1960**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zozima Pacheco Pires, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotada em grupo escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em
exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 19 DE MAIO
DE 1960**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com

o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosilda Vilhena, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único lotado, em grupo escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em
exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 19 DE MAIO
DE 1960**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Celina dos Santos Rodrigues, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 19 DE MAIO
DE 1960**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Josefa Ferreira de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em
exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

**SECRETARIA DE ESTAD
DO DE SAÚDE
PÚBLICA**

**DECRETO DE 16 DE MAIO
DE 1960**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jorge de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de Polícia Sanitário, classe G, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago, com a aposentadoria de José Alves do Nascimento.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Henry Chercalla Kayath
Secretário de Estado de Saúde
Pública

**DECRETO DE 16 DE MAIO
DE 1960**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Magno Reis, para exercer, interinamente, o cargo de Polícia Sanitário, classe G, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a aposentadoria de Lourenço Lopes Piedade.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Saúde
Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar, "ex-officio" de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ercilia Amorim Coelho, do cargo de Escriurário, classe G, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras,
Terras e Viação

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ercilia Amorim Coelho, para exercer, interinamente, o cargo de Contabilista, padrão M, do Quadro Único, lotado no Serviço de Cadastro Rural da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, criado pela Lei n. 1.793, de 30/9/1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras,
Terras e Viação

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Augusto Cunha de Carvalho, para exercer, o cargo em comissão de Chefe de Divisão, com lotação no Departamento de Cooperativismo e de Assistência Socio-Rural da Secretaria de Estado de Produção, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Laércio de Figueiredo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de
Estado de Produção

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Mendes, do cargo, em comissão de Chefe de Divisão, do Quadro Único, lotado no Departamento de Cooperativismo e de Assistência Socio-Rural da Secretaria de Estado de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em
exercício

Laércio de Figueiredo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de
Estado de Produção

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nilzana Pereira Marques, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Escritório, classe E, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Produção, criado pela Lei n. 1.815, de 25/11/1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Laércio Figueiredo
Secretário de Estado de Produção
em exercício

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisco da Silva Chagas, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Escritório, classe E, do Quadro Único, lotado no Departamento de Cooperativismo e de Assistência Social Rural da Secretaria de Estado de Produção, criado pela Lei n. 1.815, de 25/11/1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Laércio Dillon Figueiredo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de
Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Maria Moura do cargo de Ajudante de Professor, padrão E, do Quadro Único, lotado na Instituição Socio Penais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonio Flávio Rodrigues do cargo de Auxiliar de Secretaria, padrão E, do Quadro Único, lotado na Instituição Socio Penais, da Secretaria Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Arnaldo Moraes Filho
S. E. de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luciano José Cardoso Coelho, do cargo de Auxiliar de Secretaria, pa-

drão E, do Quadro Único, lotado na Instituição Socio Penais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Arnaldo Moraes Filho
S. E. de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Afonso de Souza Almeida, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Secretaria, padrão E, do Quadro Único, lotado na Instituição Socio Penais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a exoneração de Luciano José Cardoso Coelho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dorcas Marques de Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo de Ajudante de professor, padrão E, do Quadro Único, lotado na Instituição Socio Penais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a exoneração de Raimunda Maria Moura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Arnaldo Moraes Filho
S. E. de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonio Flávio Rodrigues, para exercer, o cargo em comissão de Sub-Diretor, padrão L, do Quadro Único, lotado na Instituição Socio Penais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1960.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 234 — DE 19 DE MAIO DE 1960

José Pessoa de Oliveira, Assistente Técnico, lotado na Secretaria de Estado do Governo, à disposição da Secretaria de Estado de Finanças, respondendo pelo expediente desta, na ausência do respectivo titular e tendo em vista a determinação do Exmo. Sr. Governador do Estado,

RESOLVE:
Mandar que o Sr. Rubens Nogueira de Azevedo, que acaba de ser nomeado escrivão da Colômbia Estadual de Pôrto de Moz, passe a servir na Colômbia Estadual de Muaná, devendo responder pelo expediente desta, durante o impedimento de seu titular, até ulterior deliberação.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Arnaldo Moraes Filho
S. E. de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jacinto Nogueira de Araújo, para exercer, efetivamente, o cargo de Investigador, padrão G, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a exoneração de Bernardino Ferreira de Assis para Comissário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Arnaldo Moraes Filho
S. E. de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Emilio Fiuza de Melo, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Secretaria, padrão E, do Quadro Único, lotado na Instituição Socio Penais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a exoneração de Antonio Flávio Rodrigues.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Albertino de Azevedo, para exercer, interinamente, o cargo de Motorista, padrão H, do Quadro Único, lotado na Instituição Socio Penais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a exoneração de Heres Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 19 de maio de 1960.

José Pessoa de Oliveira
Respondendo pelo exped. da
S. E. F.

O Sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças, exarou os seguintes despachos:

Em 13/4/60
Diversos:
José Antonio Gonçalves Alves, Diretor da Divisão de Material, Chefe do Serviço de Transportes do Estado, Steleio Bruno dos Santos Menezes, Juiz de Direito da 8a. Vara, Secretário de Estado do Governo, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, Grupo Escolar de Ananásua, Tribunal de Contas do Estado do

Pará, Maria Vitória Favacho dos Santos, Secretaria de Estado de Educação e Cultura (2), biblioteca e Arquivo Público, Departamento do Serviço Público, Divisão do Pessoal (3), Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Joséia Ramos de Miranda, Colégio Estadual "Paes de Carvalho", Hospital de Isolamento de Estado e João Batista Pena de Carvalho — Ao Departamento de Despesa, para os devidos fins.

— Secretaria de Estado de Produção (2), Ginásio N. S. dos Anjos, de Abaetetuba, Prefeitura Municipal de Muaná, Juiz de Direito da 8a. Vara, (4), Dr. Hamilton Rodrigues Franco, Chefe do Serviço de Transportes do Estado, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Secretaria de Estado de Produção e Juiz de Direito da 8a. Vara — Ao Departamento de Contabilidade, para as devidas providências.

Expediente para Pagamento:
Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., (2), Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação (3), IBM World Trade Corporation, Superintendente da Estrada de Ferro de Bragança, Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, Diretor do Departamento de Exatarias, Darcy Lameira de Brito e Força e Luz do Pará S. A. — Ao Departamento do Serviço Público, para empenho.

Ofícios Expedidos:

Ao Exmo. Sr. General Governador, encaminhando o pedido de pagamento de Cr\$ 51.659,20, em favor da Senhora Ana Leopoldina Borges Pereira. Encaminhando o pedido de pagamento do auxílio de Cr\$ 120.000,00 em favor do Instituto Catarina Labouré, do bairro da Sacramento. Encaminhando o pedido de pagamento do auxílio de Cr\$ 40.000,00, em favor do Ginásio Dom Bosco. Encaminhando o pedido de pagamento do auxílio de Cr\$ 50.000,00 em favor de Vigário da Paróquia do Capim. Encaminhando o expediente do Conservatório de Belas Artes do Pará, solicitando majoração de subvenção. Encaminhando o expediente da Assembleia Legislativa sobre o pagamento de Cr\$ 150.000,00 à firma A. Sanches e ao Sr. Dr. Procurador Chefe do Ministério Público do Tribunal de Contas, acusando o recebimento do ofício que trata sobre a designação do funcionário Raimundo Oliveira de Amorim.

Ordens de Pagamento:
As Coletorias de Marabá, Gurupá, Castanhal e Capanema, em favor de Miguel Atunes Carneiro, Daniel Pires Serra, Fernando Flanbert da Cruz, Maria de Nazaré Machado Rodrigues e Maria Izidora e Silva.

Em 20/5/60
Contas:
Dr. Henry Checralla Kayath, Augusto Moutinho & Cia., Ferreira D'Oliveira Comércio e Navegação S. A., S. A. Philips do Brasil, A. Ramos & Cia., Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S. A., Ferreira Gomes, Ferragista S. A. (2), F. Moacir Pereira & Cia., Conde & Filhos (2), Diretor do Hospital de Isolamento, Dr. Paulo Leproust Pinto da Costa, Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., Ivan Maranhão, Adolfo Tunas, Departamento dos Correios e Telégrafos, Paulo Cordeiro Peixoto e Ana Sylvia Neves Albuquerque Azevedo — Ao Departamento de Despesa, para relacionar o pagamento.

Expediente à Empenho:
Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S. A. (2) — Ao Departamento do Serviço Público, para empenho.

Diversos:
Departamento do Serviço Público (Contratos); Maria Judith Alencar Alves, Feliciano Barroso Peres Duarte, Maria do Céu Cunha, Felipe Neri Ferreira Neto — Ao Departamento de Despesa, para os devidos fins.
— Caixa Econômica Federal do Pará, Associação Comercial do

Pará, Secretaria de Estado de Saúde Pública, Caixa Econômica Federal do Pará, Prefeito Municipal de Fátima, Imprensa Oficial (3), Departamento Estadual de Águas — Ao Departamento de Contabilidade, para os devidos fins.

Títulos:
Olívia Bezerra Barata, Gercina Miranda Spinelli, Francisca Ferreira do Nascimento, Graziela da Silva Ferreira, Tereza Pereira Borges, Hilda Farias Moreira de Souza, Benedito Ferreira Lima, Virgínia Nazaré da Silva, Graçana Belmira Lopes, Yara Tocantina Queiroz, Lia de Castro Lobato, Maria Cecília Campos de Vasconcelos, Filomena Cravo de Lemos, Maria dos Santos dias, Filomena Novaes de Vasconcelos, Ozedete Silva — Averbese no Departamento de Despesa.

Procurações:
Nazaré de Queiroz Neves Barroso, Joaquim Pereira do Couto, Dionísia Fortunata de Lima, Ivanilde Laizes de Queiroz Carvalho, Maria Nadir Filgueira Valente, Maria Conceição de Oliveira Barros — Ao Departamento de Despesa, para averbar.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 19/5/60

Processos:

N. 1922, de Copelsa Exportação

e Importação — A 2a. Seção

para os fins de direito.

— N. 1964, de José Rodrigues de Freitas — A 1a. Seção

para os devidos fins.

— N. 1961, de Braz Grizolia & Irmão — Como pede, verificado

embarque-se.

— N. 2229, do Serviço Especial de Saúde Pública — Verificado, entregue-se.

— N. 2120, do Ministério da Agricultura — Verificado embarque-se.

— N. 60, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Verificado, entregue-se.

— N. 1967, de Soares de Carvalho, Sabões e Oleos S. A. — Ao Chefe do Posto de Icoaraci para assistir e informar.

— N. 1969, de Amin Zahlouth — A Contadoria para os devidos fins.

— N. 1966, de The Sydney Ross. Com. — Permita-se o embarque.

— N. 1971, de The Western Telegraph Com. Ltda. — Idem.

— N. 1975, da Cruzada de Evangelização Mundial — Como pede, permita-se o embarque.

— N. 1976, de Milton F. Silveira — Verificado, entregue-se.

— N. 1970, de José Maria de Melo Negrão — A Secretaria, para providenciar.

— N. 1977, de Antonio Francisco Sales — Verificado, entregue-se.

— N. 1978, do Comércio e Indústrias, Pires Guerreiro S. A. — Ao Chefe do Posto Fiscal de Icoaraci, para assistir e informar.

— N. 1830, de Sobral Santos — A 2a. Seção para os fins de direito.

— N. 1968, de Quirino & Cia. Ltda. — A Contadoria para os devidos fins.

— N. 1979, de S. L. Aguiar Fibras, Sementes e Oleos S. A. — Ao Sr. Chefe do Posto Fiscal de Icoaraci, para assistir e informar.

— N. 1980 — Idem — Permita-se a passagem.

— N. 1981, da Empresa Garibaldi Comércio e Navegação — A Contadoria, para os fins de direito.

— N. 1982, de Cezar Salomão & Cia. — A Contadoria, para os devidos fins.

— N. 1981, de Braz Grizolia & Irmão — Como pede, verificado embarque-se.

— N. 1983, do Centro de Produção Agrícola Ltda. — Permi-

ta-se o embarque e passagem no

Posto do Entroncamento.

— N. 1964, de José Rodrigues de Freitas — Ao Sr. Chefe do Cais do Porto para assistir e informar.

— N. 1754, de Marques Pinto, Exportação S. A. — Ao Sr. Coletor Estadual para assistir a medição e informar.

— N. 1755, de Breves Industrial S. A. — Ao Sr. Coletor Estadual para assistir a medição e informar.

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 20/5/60.

Processos:

N. 1988, de Flávio Espírito Santo — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 1987, de Acacio Sobral — Como pede, verificado entregue-se.

— N. 1988, de Soares de Carvalho, Sabões e Oleos S. A. — Ao Sr. Chefe do Posto Fiscal de Icoaraci, para assistir e informar.

— N. 113, de Petrobrás — Verificado, embarque-se.

— N. 1998, da Granja Desilena — Verificado, entregue-se e, transira-se para o Entroncamento.

— N. 1985, de José Menaseh Mahon Irmão — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 1990, de José Maria de Melo Negrão — Ciente, à Tesouraria e Seções deste Departamento para tomarem conhecimento.

— N. 1991, da Missão Salesiana de Humaitá — Como pede, verificado embarque-se.

— N. 1994, de Durval Travasso Damasceno — Como pede, verificado embarque-se.

— N. 1993, de Victor C. Portela S. A. — Representação e Comércio — Verificado, entregue-se.

— N. 2298, do Serviço Especial de Saúde Pública — Verificado, entregue-se.

— N. 2289, idem idem — Idem.

— N. 1801, de Pedro Rodrigues de Sousa — A 2a. Seção para os

fins de direito.

— N. 1998, de Moller S. A. Comércio e Representações — Transfira-se e permita-se o reembarque.

— N. 1997, idem — Idem.

— N. 1995, idem — Ao funcionário Everaldo Celso para assistir e informar.

— N. 6012, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Verificado, embarque-se.

— N. 1993, e Charone Cia. — A Contadoria, para os fins de direito.

— N. 2004, do Juízo Furuta — Como pede, verificado, embarque-se.

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 21 de maio de 1960.

Processos:

No. 2 011, de Santio Bezerra — A 1a. Seção para os devidos fins.

— N. 2 009, de Alberto Cordeiro da Silva — A 1a. Seção para os fins de direito.

— No. 2 010, de João Bezerra — Idem.

— No. 2 013, de Manoel P. da Silva — Permita-se o embarque.

— No. 2 014, de R. T. Ferreira & Cia. Ltda. — Como pede, verificado, entregue-se.

— No. 3-OSG-190, da Delegacia do Pará — Verificado, entregue-se.

— No. 2 11, de Santio Bezerra — Ao Chefe do Posto Fiscal para assistir e informar.

— No. 2 010, de João Bezerra — Ao Chefe do Cais do Porto, para assistir e informar.

— No. 2 009, de Alberto Cordeiro da Silva — Ao chefe do Cais para assistir e informar.

— N. 2 021, da Companhia Nacional de Navegação Costeira A/F — Verificado entregue-se.

— Ns. 2 020, 2 019, Idem — Verificado, embarque-se.

— No. 2 018, da S/A White Martins — Verificado, entregue-se.

— No. 2 027, do Dr. Octavio Mendonça — Idem.

— N. 2 017, de João da Costa Miranda — Como pede, verificado, entregue-se.

— N. 2 023, da Companhia Nacional de Navegação Costeira A/F — Verificado, embarque-se.

— No. 522, Idem, idem.

ta-se o embarque e passagem no

Posto do Entroncamento.

— N. 1964, de José Rodrigues de Freitas — Ao Sr. Chefe do Cais do Porto para assistir e informar.

— N. 1754, de Marques Pinto, Exportação S. A. — Ao Sr. Coletor Estadual para assistir a medição e informar.

— N. 1755, de Breves Industrial S. A. — Ao Sr. Coletor Estadual para assistir a medição e informar.

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 20/5/60.

Processos:

N. 1988, de Flávio Espírito Santo — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 1987, de Acacio Sobral — Como pede, verificado entregue-se.

— N. 1988, de Soares de Carvalho, Sabões e Oleos S. A. — Ao Sr. Chefe do Posto Fiscal de Icoaraci, para assistir e informar.

— N. 113, de Petrobrás — Verificado, embarque-se.

— N. 1998, da Granja Desilena — Verificado, entregue-se e, transira-se para o Entroncamento.

— N. 1985, de José Menaseh Mahon Irmão — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 1990, de José Maria de Melo Negrão — Ciente, à Tesouraria e Seções deste Departamento para tomarem conhecimento.

— N. 1991, da Missão Salesiana de Humaitá — Como pede, verificado embarque-se.

— N. 1994, de Durval Travasso Damasceno — Como pede, verificado embarque-se.

— N. 1993, de Victor C. Portela S. A. — Representação e Comércio — Verificado, entregue-se.

— N. 2298, do Serviço Especial de Saúde Pública — Verificado, entregue-se.

— N. 2289, idem idem — Idem.

— N. 1801, de Pedro Rodrigues de Sousa — A 2a. Seção para os

fins de direito.

— N. 1998, de Moller S. A. Comércio e Representações — Transfira-se e permita-se o reembarque.

— N. 1997, idem — Idem.

— N. 1995, idem — Ao funcionário Everaldo Celso para assistir e informar.

— N. 6012, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Verificado, embarque-se.

— N. 1993, e Charone Cia. — A Contadoria, para os fins de direito.

— N. 2004, do Juízo Furuta — Como pede, verificado, embarque-se.

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 21 de maio de 1960.

Processos:

No. 2 011, de Santio Bezerra — A 1a. Seção para os devidos fins.

— N. 2 009, de Alberto Cordeiro da Silva — A 1a. Seção para os fins de direito.

— No. 2 010, de João Bezerra — Idem.

— No. 2 013, de Manoel P. da Silva — Permita-se o embarque.

— No. 2 014, de R. T. Ferreira & Cia. Ltda. — Como pede, verificado, entregue-se.

— No. 3-OSG-190, da Delegacia do Pará — Verificado, entregue-se.

— No. 2 11, de Santio Bezerra — Ao Chefe do Posto Fiscal para assistir e informar.

— No. 2 010, de João Bezerra — Ao Chefe do Cais do Porto, para assistir e informar.

— No. 2 009, de Alberto Cordeiro da Silva — Ao chefe do Cais para assistir e informar.

— N. 2 021, da Companhia Nacional de Navegação Costeira A/F — Verificado entregue-se.

— Ns. 2 020, 2 019, Idem — Verificado, embarque-se.

— No. 2 018, da S/A White Martins — Verificado, entregue-se.

— No. 2 027, do Dr. Octavio Mendonça — Idem.

— N. 2 017, de João da Costa Miranda — Como pede, verificado, entregue-se.

— N. 2 023, da Companhia Nacional de Navegação Costeira A/F — Verificado, embarque-se.

— No. 522, Idem, idem.

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço de Proteção aos Índios, para aplicação da Verba de Cr\$ 1.000.000,00 — Dotação de 1960, destinada a Despesas Qualquer, natureza com a pacificação de índios em zonas produtoras da Região.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e Serviço de Proteção aos Índios, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e SPI, representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício, doutor Orion Atahualpa Do Couto Loureiro, e o segundo pelo senhor Francisco F. Soares de Meirelles, Chefe da 2a. Inspeção Regional do Pará do SPI, identificado no ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual rege as disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cin-

frequente e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente acôrdo vigorará na data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) (art. 90., § 20., da lei n. 1.206, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por êle assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente acôrdo o SPI obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes a êste acompanha dêle fazendo parte integrante como único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará ao SPI, a quantia de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anéxo 4 — Poder Executivo; Sub Anéxo 09 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199, da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.0.0 — Produção Agrícola; 3.2.2.0 — Colonização; 27 — Diversos; 1 — Despesas de qualquer natureza com a pacificação de índios em zonas produtoras da região — Cr\$ 1.000.000,00. A quantia correspondente foi deduzida de crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento a que se refere esta cláusula de acôrdo com a prioridade da verba será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante, no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: O SPI, prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela deverá ser feita até o último dia do mês de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: O SPI apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: A SPVEA, se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que à aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano de aplicação aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar algumas das hipóteses previstas no artigo 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 34.132, de 8 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLÁUSULA OITAVA: Poderá êste acôrdo sem ampliação, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo,

quando fôr de interesse das partes acordantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES, Assessor de Administração da SPVEA, lavrarei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 19 de Maio de 1960.

ORION ATAHUALPA DO COUTO LOUREIRO

FRANCISCO F. SOARES DE MEIRELLES

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Clara de Alencar

Alvaro de Moraes Cardoso.

Anéxo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço de Proteção aos Índios 2a. Inspeção Regional do Pará, para aplicação da dotação de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), consignada no Orçamento da União para o exercício de 1960 e destinada a pacificação dos índios em zonas produtoras do Pará.

DESCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

1) — Gêneros de Alimentação, ferramentas para lavoura, roupas, rédes, mosquiteiros, materiais de caça e pesca, medicamentos, e outros artigos para distribuição aos índios no decorrer dos trabalhos de atração:	500.000,00
2) — Combustíveis e lubrificantes para transporte do pessoal das expedições, material e serviços de rádio comunicações:	70.000,00
3) — Fretes de carga destinada às turmas de atração e condução do pessoal respectivo em zonas onde o S.P.I. não possui condução própria:	40.000,00
4) — Reparo e recondicionamento de motores e embarcações a serviço das turmas de atração:	50.000,00
5) — Acessórios e sobressalentes para aparelhos de rádio fonia e rádio telegrafia e custeio dos respectivos reparos:	46.000,00
6) — Despesas com o pessoal particular das expedições:	294.000,00
	<hr/>
	Cr\$ 1.000.000,00

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DELEGACIA FEDERAL DA

CRIANÇA 1a. REGIÃO

Edital de Concorrência N. 1

O Dr. Cláudio Pastor Da-

cier Lobato, Médico Pueri-

cultor, Cls. "K", Presidente

da Comissão da Concorrên-

cia Pública n. 1, da Delega-

cia Federal da Criança da 1a.

Região, faz saber que às 12

horas do dia 13 de junho do

corrente ano, na Delegacia

Federal da Criança da 1a.

Região, situada à Praça Ba-

tista Campos, n. 172, nesta

cidade, receberá na sala onde

funciona a Administração

desta Delegacia, as propostas

para a execução dos serviços

de reparos, adaptações etc.

constantes da Verba 4.0.00

— Investimentos, Consigna-

ção 4.1.00 — Obras, Subcon-

signação 4.1.04 — Reparos,

adaptações, etc. mediante

condições seguintes:

Primeira: — Os proponen-

tes no ato da realização da

inscrição, deverão apresen-

tar os seguintes documentos:

- a) Imposto de indústria e profissão e de licença para localização;
- b) Patente de registro;
- c) Certidão de quitação com o imposto de renda;
- d) Certidão de cumprimento da Lei dos 2/3;
- e) Imposto sindical de empregados e empregadores;
- f) Certidão de quitação com as instituições de seguro social (IAPI, IAPC etc.);
- g) Contrato social ou folha do DIÁRIO OFICIAL com a ata de aprovação dos estatutos e da eleição da última Diretoria e com as respectivas certidões de arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, ou do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ou em Junta Comercial, se tratar de sociedade anônima.

h) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, por parte dos sócios ou diretores que tenham poderes para utilizar o nome da firma ou sociedade (art. 38 e 39 da Lei n. 2.550 de 25/7/55);

i) Prova de quitação com o serviço militar, ou, se estrangeiro, carteira de identidade Mod. 19.

Segunda: — Os concorrentes que não apresentarem em forma legal e em perfeita ordem os documentos exigidos na condição anterior, serão excluídos da Concorrência sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

Terceira: — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, em três vias, sem emendas ou entrelinhas, datadas e assinadas e indicar além de quaisquer condições ou esclarecimentos julgados necessários os preços unitários pelos quais os proponentes se obrigam a executar os serviços de reparos, adaptações etc., devendo os preços unitários ser correspondentes a execução do serviço de reparos adaptações etc.

Quarta: — Ao presidente da Comissão fica assegurado o direito de escolher a proposta que mais lhe convier para a execução de serviços de reparos, adaptações etc., que deverão ser executados com observância das regras

e Especificações que ficam fazendo parte integrante do presente Edital, as quais serão fornecidas aos interessados pela Comissão da 1ª. Concorrência Pública, nesta Delegacia nos dias úteis.

Quinta: — Os preços propostos para a execução de serviços de reparos, adaptações, etc., serão considerados firmes e somente poderão ser alterados se durante a execução de serviços de reparos, adaptações, etc., for criado ou majorados ou diminuídos alguns tributos federais, estaduais e municipais que incida diretamente sobre a execução de serviços de reparos, adaptações etc., em mais de 5% (cinco por cento) do valor existente quando da apresentação das propostas.

Sexta: — A revisão dos preços em qualquer das hipóteses, somente começará a vigorar da data em que uma das partes comunicar a outra, por escrito o aumento ou diminuição e, em hipóteses alguma abrangerá períodos de tempos anteriores a data da comunicação.

Sétima: — A caução garantidora das propostas será de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) sendo que o proponente escolhido deverá quando convidado pelo Delegado desta Repartição, a reforçá-la até a importância correspondente aos serviços a serem prestados.

Oitava: — O proponente escolhido que se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estipulado pelo Delegado desta Repartição, perderá em favor desta a caução prestada.

Nona: — Assinado o contrato com o proponente escolhido, será restituída as cauções dos demais proponentes:

Décima: — O contrato que for firmado para a execução de serviços de reparos, adaptações, etc., ficará automaticamente rescindido o contrato nas hipóteses do contratante:

- a) transferir o contrato e sub-empregar total ou parcialmente a execução de serviços de reparos, adaptações etc., sem prévia autorização por escrito do Delegado des-

ta Repartição;

- b) ter sua falência decretada;

c) deixar de cumprir com as estipulações do contrato;

d) deixar de integralizar a caução no prazo fixado pela condição 9o;

e) paralisar os serviços por mais de cinco (5) dias, salvo motivo de força maior devidamente comprovado antes ao Delegado Federal da Criança.

Décima primeira: — Em caso de rescisão de contrato o contratante perderá em favor desta Repartição, a Caução prestada em sua totalidade, devendo porém, ser pago somente os serviços prestados até a data da rescisão.

Décima segunda: — O valor total da Caução prestada pelo contratante perante o Delegado desta Repartição, será restituída ao mesmo após o término dos serviços de reparos, adaptações, etc.

Décima terceira: — O pagamento referente a execução de serviços de reparos, adaptações, etc., será feito pela Repartição competente.

Décima quarta: — As especificações serão fornecidas aos interessados pela Comissão, na sala onde funciona a Administração da Delegacia Federal da Criança da 1ª. Região, no horário das 9 horas às 12 horas dos dias úteis.

Décima quinta: — Os proponentes deverão apresentar preços para a execução de reparos e adaptações, etc., incluindo materiais e mão de obra.

Belém, 20 de maio de 1960.
Maria Morais Elmescany
 Escriturário cls. "F"
 (Ext. — 24 e 26/5/60)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PARÁ
REITORIA

RESOLUÇÃO N. 2 — DE 16 DE MAIO DE 1960

Do: Conselho de Curadores.

Assunto: Autoriza pagamento de vencimentos atrasados a seis professores da Faculdade de Odontologia.

O Vice-Reitor, em exercício, da Universidade do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do

Conselho de Curadores, em sessão de 14 de maio de 1960, promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica autorizado o pagamento de vencimentos atrasados, referentes ao período compreendido entre 2 de julho de 1957 a 31 de maio de 1958 aos seguintes professores da Faculdade de Odontologia: José Marcelino Cardoso Pingarilho, Aderson Bezerra Rodrigues Lopes, Froylan Rodrigues Barata, João Baptista Cordeiro de Azevedo e Paulo Cordeiro de Azevedo; e de 14 de novembro de 1957 a 31 de maio de 1958 ao professor João Renato Franco.

Art. 2.º A verba será destacada por adiantamento do "Fundo Universitário" e o pagamento será feito na base de dezessete mil cruzeiros... (Cr\$ 17.000,00) mensais, descontada a importância individual de três mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 3.600,00), por mês, correspondentes à remuneração paga pelo Governo do Estado.

Art. 3.º Para reposição da despesa ora autorizada, deverá o Diretor da Faculdade de Odontologia congelar, em suas verbas, quantia igual ao adiantamento concedido.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, em 16 de maio de 1960.

(a.) Prof. **Affonso Rodrigues Filho** — Vice-Reitor, em exercício.

(Ext. — Dia 24/5/60)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 E CULTURA

Diretoria do Ensino Superior
FACULDADE DE DIREITO DE SÃO LUÍS
 São Luís — Maranhão

EDITAL N. 2
 Concurso para Professor Catedrático de Teoria Geral do Estado.

De ordem do Senhor Professor João Hermógenes de Matos, Diretor da Faculdade de Direito de São Luís do Maranhão e de acordo com o Conselho Técnico Administrativo, em sessão de 8 (oito) de fevereiro do corrente ano, faço público a quem interessar possa que se acham abertas na Secretaria desta Faculdade pelo prazo de seis (6) meses a contar do dia primeiro (1o.) de maio de 1960 a 3 de novembro de 1960, as inscrições para o Concurso de Títulos e Provas para provimento do cargo de Professor Catedrático de Teoria Geral do Estado desta Faculdade.

As inscrições serão feitas mediante requerimento, com firma reconhecida assinado pelo candidato ou procurador, com poderes especiais, dirigido ao Diretor desta Faculdade, no qual serão in-

dicados o nome, a filiação e naturalidade, o estado civil, a residência e a profissão, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
II — Atestado de sanidade;
III — Atestado de idoneidade moral, com folha corrida ou documento abonador;
IV — Carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar;

V — Diploma de Bacharel ou Doutor em Direito, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior, expedido por Instituto Oficial, equiparado ou reconhecido do País ou Instituto estrangeiro, devendo neste caso, estar o diploma revalidado; título de livre docente ou prova de haver concluído o curso profissional pelo menos há seis (6) anos;

VI — Documento de atividade profissional ou científica que se relacione com a disciplina em concurso;

VII — Prova de pagamento da taxa de inscrição no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00).

O Concurso é de títulos e provas. O Concurso de Títulos constará de apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato.

I — Diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias ou acadêmicas;

II — Exemplos impressos de trabalhos científicos ou obras sobre direito ou de estudo ou de pareceres, especialmente daqueles que assinalam contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

III — Documentação relativa às atividades didáticas exercidas;

IV — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente do interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, atestados gratuitos, não constituem títulos idôneos.

O Concurso de Prova constará sucessivamente:

I — Prova Escrita;
II — Defesa de Tese;
III — Prova Didática.

Os pontos nas diversas provas, serão organizados de modo a incluir matéria referente a toda a Teoria Geral do Estado.

O programa que servirá de base ao Concurso é o apresentado pelo então Professor Catedrático Pedro José de Oliveira, aprovado pela Congregação dos Professores, em 1959, e mantido para o presente ano letivo.

Nenhum candidato será admitido após a hora indicada para encerramento da inscrição e aos candidatos, cujos documentos não se acharem revestidos de todas as formalidades legais, concederá o Diretor um prazo não excedente de dez (10) dias para respectiva legalização, sob pena de exclusão definitiva do Concurso.

Para inscrição em Concurso, além dos demais requisitos legais, deverá o candidato apresentar 50 exemplares da tese que haja escrita, que deverá constar de uma dissertação sobre assunto de livre escolha do candidato, pertinente à disciplina da cadeira em Concurso.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto constante de uma lista de dez a vinte (10 a 20) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

Sorteado o ponto pelo candidato inscrito em primeiro lugar e na presença dos demais, terá imediatamente início a prova, cuja execução não excederá de seis (6) horas.

A Defesa de Tese será realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá a cada um dos membros da Comissão, a guisa de Tese apresentada, pelo prazo de trinta (30) minutos e será assegurado, para respectiva defesa, igual tempo ao concorrente.

A prova Didática constará de uma dissertação pelo prazo improrrogável de cinquenta (50) minutos e versará sobre ponto sorteado com vinte e quatro (24) horas de antecedência de uma lista de dez a vinte (10 a 20) pontos organizada pela Comissão Julgadora.

São isentos de selos a tese e os trabalhos impressos apresentados como Títulos, sendo os demais documentos selados na forma da lei. As inscrições encerram-se no dia três (3) de novembro de 1960 às 12.30 horas.

O expediente da Secretaria obedecerá ao seguinte horário: 7 às 12.30 horas diariamente.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Luís, 10 de fevereiro de 1960.

Bel. Rosa Arôso Mendes — Secretária.

Visto: Dr. João Hermógenes de Matos — Diretor.
(G. — Dia 24/5/60)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compras de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Violeta Solino Aires, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um lado com Virginia Sales Solino, por outro lado com Moacir Carvalho Aires e pelos demais lados com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Maio de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Adm.
(Dias 24/5, 4 e 14/6/60).

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Virginia Sales Solino, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um lado com José Antonio Teixeira por outro lado com Violeta Solino Aires e pelos demais lados com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Maio de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Adm.
(Dias 24/5, 4 e 14/6/60).

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Virginia Sales Solino, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um lado com José Antonio Teixeira por outro lado com Violeta Solino Aires e pelos demais lados com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Maio de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Adm.
(Dias 24/5, 4 e 14/6/60).

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ana Carrera Botelho, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um lado com Ana Carrera Botelho por outro lado com Ana Carrera Botelho e pelos demais lados com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Maio de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Adm.
(Dias 24/5, 4 e 14/6/60).

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ana Carrera Botelho, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um lado com Ana Carrera Botelho por outro lado com Ana Carrera Botelho e pelos demais lados com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Maio de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Adm.
(Dias 24/5, 4 e 14/6/60).

compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com Chady Gabi e por outro lado com Nilo Sales Sardinha e pelos demais lados com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Maio de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Adm.
(Dias 24/5, 4 e 14/6/60).

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Raimundo da Paixão Siraço, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações com João Miguel Calixto e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Maio de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Adm.
(Dias 24/5, 4 e 14/6/60).

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Geraldo Machado Soares, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações com Jerônimo Manoel Pereira, Abdon França e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Maio de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Adm.
(Dias 24/5, 4 e 14/6/60).

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Geraldo Machado Soares, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações com Jerônimo Manoel Pereira, Abdon França e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Maio de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Adm.
(Dias 24/5, 4 e 14/6/60).

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Murilo Agostinho do Nascimento, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Maio de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Adm.
(Dias 24/5, 4 e 14/6/60).

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Murilo Agostinho do Nascimento, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Maio de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Adm.
(Dias 24/5, 4 e 14/6/60).

sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações, com Benedito Calazano, Floresvaldo da Silva Nolas e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Maio de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Adm.
(Dias 24/5, 4 e 14/6/60).

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Ascenção, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações, com João Fósco Gozinho de Paula, Otacílio de Miranda Lins e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Maio de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Adm.
(Dias 24/5, 4 e 14/6/60).

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Armando Machado, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações com Abdon França e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Maio de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Adm.
(Dias 24/5, 4 e 14/6/60).

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Armando Machado, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações com Abdon França e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Maio de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Adm.
(Dias 24/5, 4 e 14/6/60).

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Getúlio Pereira da Silva, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Maio de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Adm.
(Dias 24/5, 4 e 14/6/60).

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Getúlio Pereira da Silva, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Maio de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Adm.
(Dias 24/5, 4 e 14/6/60).

ções e limites: Limites e confrontações, com Salomão Miguel Neto, José de Magalhães e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Maio de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO

Oficial Adm.

(Dias 24/5, 4 e 14/6/60).

Compras de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Benedito Calazans, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações, com Getúlio Pereira da Silva, Vicente de Oliveira e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Maio de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO

Oficial Adm.

(Dias 24/5, 4 e 14/6/60).

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Orlando Dias Vieira, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 11a. Comarca — Capanema; 32o. Termo; 32o. Município — Ourém e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: À margem direita da Estrada Pará-Maranhão, entre os quilômetros 33 a 36, limitando-se: de um lado, com terras requeridas por Marilena Dias Vieira; de outro lado e fundos, com terras de quem de direito, medindo 2.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Ourém.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 7 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(Dias — 4, 14 e 24/5/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Marilena Dias Vieira, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 11a. Comarca — Capanema; 32o. Termo; 32o. Mu-

nicipio — Ourém e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: À margem direita da Estrada Pará-Maranhão, entre os quilômetros 36 a 39, limitando-se: de um lado, com terras requeridas por Orlando Dias Vieira; de outro lado, com terras requeridas por Zulmira de Souza Nunes e pelos fundos, com terras de quem de direito, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Ourém.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 7 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(Dias — 4, 14 e 24/5/60)

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Carlos Augusto da Silva Costa, Diretor do Banco de Sangue da Santa Casa de Misericórdia do Pará

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12/2/60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Dr. Carlos Augusto da Silva Costa, Diretor do Banco de Sangue da Santa Casa de Misericórdia do Pará, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito.

Belém, 16 de maio de 1960.

Mário Nepomuceno de Sousa

Ministro Presidente

(G. — Dias 19, 20, 21, 25, 26, 28 e 31/5; 1, 2, 4, 8, 10, 12, 15 e 16/6/60)

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. dr. José Cardoso da Cunha Coimbra, ex-Secretário de Educação e cultura, e José Reale, então Diretor do Departamento do Material.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei no. 1.846, de 12.2.60, cita, como citados ficam, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. dr. José Cardoso da Cunha Coimbra, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Educação e Cultura, em 1956, e o sr. José Reale, então Diretor do Departamento do Material, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a comprovação do emprazo das importações de nove mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 9.700,00) e treze mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 13.500,00), respectivamente.

Belém, 11 de maio de 1960.

Mário Nepomuceno de Sousa —

Ministro Presidente

(G. 17, 19, 20, 21, 23, 25, 27, 28, 31/5-1, 3, 4, 8, 9, 12, 14 e 15/6)

Citação, com o prazo de trinta (30) dias ao Dr. Pericles Guedes de Oliveira, que exerceu o cargo de Procurador Fiscal, no exercício financeiro de 1958.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o dis-

pôsto do art. 48, no II, da Lei n. 1.846, de 12/2/60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Dr. Pericles Guedes de Oliveira, que exerceu o cargo de Procurador Fiscal, no exercício financeiro de 1958, para no prazo de dez (10) dias após a última publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, nos termos do art. 52 da Lei n. 1.846 já referido, recolher à Tesouraria do Departamento da Despesa da Secretaria de Estado de Finanças (Tesouro do Estado), a importância de Cr\$ 70,00, (setenta cruzeiros), em cumprimento da sentença expressa no Acórdão n. 3.167, de 22/4/60, publicado no D. O., de 5/5/60.

Belém, 9 de maio de 1960.

Mário Nepomuceno de Sousa

Ministro Presidente

(G. — 12 — 13 — 14 — 17 — 18 — 20 — 24 — 25 — 26 — 28 — 31/5 1 — 4 — 5 — 7 — 8 — 9 e 10/6/60)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital

Pelo presente edital, fica notificada a senhora Maria Madalena Picango Pacheco, ocupante do cargo de Professor com o exercício no Grupo Escolar da cidade de Monte Alegre, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de abril de 1960.

Laura Batista de Lima

Diretor de Expediente

(G. — 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29 e 31/5 1, 2, 3, 4, 5, e 7/6/60)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital

Pelo presente edital, fica notificada a senhora Oceanira de Freitas Sousa, ocupante do cargo de Professora, 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tucarezinho, município de Mocajuba, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960.

Laura Batista de Lima

Diretor de Expediente

(G. — 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29 e 31/5 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, e 11/6/60)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Reimunda Guilhermina Ferreira, ocupante do cargo de Professora, de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola da Travessa 94, município de Anhangá, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de abril de 1960.

Laura Batista de Lima

Diretor de Expediente

(G. — 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 30-4; 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24-5-60).

EDITAL

Pelo presente edital, notifico a senhora Antonia Neri Cardoso, ocupante do cargo de professora com exercício na escola do lugar Baixo Caracará, município de Cachoeira do Arari, para no prazo de trinta (30) dias reassumir as funções de seu cargo, a contar da publicação deste, sob a pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960.

Laura Batista de Lima

Diretor de Expediente

(G. — 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29 e 31/5 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, e 11/6/60)

Pelo presente edital, fica notificada a senhora Cleonice de Sousa Rodrigues, ocupante do cargo de professora, de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do município de Mocajuba, para no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentar justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

É para que não alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960.

Laura Batista de Lima
Diretor de Expediente

(G. — 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29 e 31) 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, e 11/60)

ANÚNCIOS

A. MONTEIRO DA SILVA TECIDOS, S. A.

Ata da segunda convocação da Assembléia Geral Ordinária da firma A. Monteiro da Silva, Tecidos, S. A.

Aos vinte e oito dias de abril de mil novecentos e sessenta, às vinte horas, na sede social à rua Santo Antonio número vinte e quatro, em Belém, Capital do Estado do Pará, A. Monteiro da Silva, Tecidos, S. A., firma comercial, realizou, em segunda convocação, a sua Assembléia Geral de Acionistas, para apreciar e deliberar sobre as contas e atos administrativos da Sociedade, referentes ao exercício de mil novecentos e cinquenta e nove, após a assinatura, com a especificação do nome, naturalidade, número e natureza das ações, no Livro de Presença, dos acionistas que compareceram, e perante toda a Diretoria, o Diretor-presidente, Adalgisa Lemos Monteiro da Silva assumiu a presidência dos trabalhos aclamada pelos presentes e verificado haver número legal com a presença de portadores de vinte mil ações ordinárias e seiscentas e setenta preferenciais declarou aberta a sessão, convidando para secretários da mesa os Srs. Dr. Ricardo Borges, vice-presidente da Diretoria e o Sr. Manoel Alfredo da Silva, acionista e Contador da Sociedade. Prosseguindo, o presidente declarou que a Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas fora convocada, conforme devidamente publicado pelo DIÁRIO OFICIAL do Estado de 21 de abril de 1960 e "A Província do Pará"

de 21 de abril de 1960 para apreciação e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Lista dos Acionistas, referentes ao exercício de mil novecentos e cinquenta e nove, e o que ocorresse, e concluindo mandou proceder a leitura dos referidos documentos, o que foi feito e, sobre cada um deles, o Dr. Ricardo Borges desenvolveu esclarecimentos para sua melhor apreciação e ofereceu-se ao plenário, em nome da Diretoria, para quaisquer outras informações. Em seguida o presidente pôs em discussão um por um dos referidos documentos que após esta, foram aprovados por unanimidade em votação da qual se abstiveram os Diretores em obediência ao que preceitua a lei. A Assembléia autorizou a Diretoria a pagar dividendos e "partes beneficiárias" na conformidade dos resultados apurados e discriminados no Balanço e Conta Lucros e Perdas, conferidos pelo Conselho Fiscal e agora aprovados pelo plenário. Passando a ordem dos trabalhos ao que ocorresse, a Assembléia tomou conhecimento, debateu e aprovou integralmente nos termos que ficam registrados como aditivo desta ata, três indicações: a primeira, estabelecendo prazo de dois anos para integralização do restante das ações preferenciais, por motivo de interesse da Sociedade; segunda, autorizando o diretor Superintendente, Dr. Alberto de Lemos Monteiro da Silva, a prosseguir, em ação conjunta com a Diretoria, na promoção do plano de desenvolvimento dos negócios da firma, com a adequada obtenção de recursos financeiros; e a terceira, autorizando a Diretoria a resolver todos os assuntos atinentes às instalações prediais da firma. Neste particular, a Assembléia ratificou o reajustamento do aluguel do prédio sede em relação ao período de primeiro de outubro de mil novecentos e cinquenta e sete a trinta e um de março do ano corrente, e o respectivo pagamento no montante de setecentos

mil cruzeiros. A Assembléia rendeu homenagem ao membro do Conselho Fiscal, Custódio de Araújo Costa, falecido nesta Capital a quatro de fevereiro último e consignou um voto de louvor à veneranda presidente, extensivo à Diretoria, pelos resultados conseguidos o ano passado, mantendo o ritmo de desenvolvimento e sólidas conquistas de mais de meio século, que conceituam a firma nesta praça e na Amazônia. O diretor Dr. Alberto de Lemos Monteiro da Silva rendeu um preito de saudade ao fundador da firma, Antonio Monteiro da Silva, à cujo espírito de organização e tenacidade de trabalho construtivo e honesto, durante meio século, deve a firma a sua eficiência dentro de elevado conceito moral, e congratulou-se com os companheiros de Diretoria e com todos os auxiliares pelo esforço e êxito na guarda dessa tradição, como a mais significativa homenagem ao saudoso fundador da firma. A Assembléia deu inteiro apoio às palavras de justiça do referido diretor. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a colaboração dos presentes e encerrou a reunião, da qual foi lavrada esta ata.

Belém, 28 de abril de 1960.

— (aa) Adalgisa Lemos Monteiro da Silva — Alberto de Lemos Monteiro da Silva — Ricardo Borges — Rubens Pereira Bahia — Manoel A. da Silva.

(Ext. — Dia — 24/5/60)

VICTOR C. PORTELA S. A. — REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Victor C. Portela S. A. Representações e Comércio, realizada em 25 de abril de 1960.

Às vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta, às dezessete horas e trinta minutos, na sede social de Victor C. Portela S. A. Representações e Comércio, à Praça do Rio Branco, 45/46, nesta capital, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas que assinaram o respectivo Livro de Presenças, representando mais de um quarto do

capital social, mínimo determinado pelos Estatutos para legalmente a Assembléia Geral deliberar. O acionista Edgard Augusto Viana, presidente da mesma, depois de convidar para comporem a mesa os acionistas Manoel Maximino de Macedo Martins e Carmen Pereira Martins, como secretários, declarou iniciados os trabalhos da Assembléia e pediu que fossem lidos, pelo primeiro, os anúncios de convocação feitos pelos DIÁRIO OFICIAL do Estado, nos dias 12, 13 e 14 do corrente, e na "A Província do Pará", nos dias 10, 12 e 13, deste mês. Finda a leitura o Presidente mandou fazer a do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, colocando em discussão os tais documentos, e solicitou o julgamento dos Senhores acionistas. A seguir o Sr. Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra teceu elogios à Diretoria pelo magnífico resultado que a Sociedade obteve no exercício findo, anteendo um grande desenvolvimento nos seus negócios e, em nome dos acionistas presentes, felicitou o dinamismo e dedicação da atual diretoria, que não poupa esforços para a prosperidade da Sociedade. Depois procedeu-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Por unanimidade foram eleitos os Srs. Aloysio Guilherme Araújo de Menezes, Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra e Joaquim de Nunes Alves, como efetivos, e Waldemiro Martins Gomes, Antero de Magalhães Ribeiro e Eduardo Salazar da Silva, como suplentes. Finalmente, o Presidente declarou que, em face dos Estatutos, também estava terminado o mandato da Mesa da Assembléia Geral. Procedida nova eleição verificou-se a reeleição do atual Presidente. Como nada mais houvesse a tratar, nem algum acionista fizesse qualquer proposta, o Presidente declarou que suspendia os trabalhos por quinze minutos para lavratura desta ata, que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa.

e acionistas presentes.

Belém, 25 de abril de 1960.
— (aa) **Edgard Augusto Viana, Manoel Maximino de Macedo Martins, Carmen Pereira Martins, Manuel Victor Constante Portela, Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra, Maria de Nazaré Constante Lins, Sebastião Constante Portela, Albano Alves Gaspar, Aloysio Guilherme Araújo de Menezes.**

Confere com o original: Belém, 20 de maio de 1960 — Victor C. Portela S. A. — Representações e Comércio — (a) **Sebastião Constante Portela, Vice-Presidente**
(Ext. — Dia — 24/5/60)

CURTUME MAGUARY S. A.
Ata de Assembléa Geral Ordinária

Aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta pelas quinze horas, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária acionistas de Curtume Maguary S. A., em número legal, como se evidencia do Livro de presenças, na sede da Sociedade à Vila Maguary município de Ananindeua para deliberarem sobre a prestação de contas da Diretoria no exercício de mil novecentos e cinquenta e nove, como do seu Relatório, demonstração de Lucros e Perdas, Balanço Geral e parecer do Conselho Fiscal, tudo devidamente publicado nos termos da Lei, eleição de nova Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e sessenta e fixação de honorários e o que ocorrer. Assumindo a presidência dos trabalhos o acionista Paulo Rubio de Sousa Meira, convidou para secretário João Canuto da Silva e Aloysio Guilherme Araújo de Menezes, e pediu ao primeiro secretário para ler o anúncio convocatório da presente reunião publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado dos dias 14, 17 e 22 e "Folha do Norte" dos dias 14, 17 e 22 do corrente mês de abril e assim redigido: "Curtume Maguary S. A." — Convocação de Assembléa Geral Ordinária — Ficam convocados os Srs. acionistas a comparecer à Assembléa Geral Ordinária, no dia 22 de abril da corrente

ano, às 15 horas, na sede social à Vila de Maguary, Ananindeua, que terá de deliberar sobre os atos administrativos e negócios efetuados no exercício de 1959, constando a pauta dos trabalhos de: a) Relatório da Diretoria; b) Balanço e Conta de Lucros e Perdas; c) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e d) O que ocorrer. Belém, 13 de abril de 1960. Os diretores: Abel Borrajo, Aloysio Menezes. — A seguir o Presidente pediu ao primeiro secretário que lesse o Relatório da Diretoria, demonstração de Lucros e Perdas, Balanço Geral e parecer do Conselho Fiscal já do conhecimento dos Srs. acionistas, o que foi feito. Finda a leitura foram os documentos postos em discussão e como ninguém se manifestasse foram postos em votação e aprovados, tendo deixado de votar os Diretores e membros do Conselho Fiscal. A seguir o Presidente declarou que se ia proceder à eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1960 e por isso suspendia a sessão, para organização das chapas, por vinte minutos. Reabertos os trabalhos o Presidente nomeou para escrutinadores os acionistas José Ruy Melero de Sá Ribeiro e Michel Salame que verificaram a boa ordem dos trabalhos. Terminada a votação e conferidos os votos foi constatado o seguinte resultado: — Diretoria: Abel Borrajo, José de Oliveira Reis e Aloysio Guilherme Araújo de Menezes. Suplentes: — Jorge Marcial de Pontes Leite, Paulo Rubio de Sousa Meira e Silvestre Juliano de Brito. Conselho Fiscal: — Octávio Augusto de Bastos Meira, José Ruy Melero de Sá Ribeiro e João Canuto da Silva. Suplentes: Raul Vicente, Michel Salame e Mário Bordalo. O presidente pediu à Assembléa que se manifestasse sobre o pro-labore e honorários da Diretoria e Conselho Fiscal tendo o acionista Acyr Meira, proposto os mesmos de mil novecentos e cinquenta e nove, que foi aprovado. Posta a palavra a disposição da Assembléa para qualquer assunto de interesse social e

como ninguém se manifestasse foi a reunião suspensa por vinte minutos para lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, lida e achada conforme foi a presente ata aprovada pelo que vai assinada pelos membros da Mesa e mais acionistas presentes. — (aa) **Paulo Rubio de Sousa Meira — João Canuto da Silva — Aloysio Guilherme Araújo de Menezes — José Ruy Melero de Sá Ribeiro — p. p. Ascension Melero de Sá Ribeiro — Aloysio Guilherme Araújo de Menezes — Ronald Costa Borrajo — Abel Borrajo — Michel Salame — Domingos Francisco Bastos — Companhia de Seguros Aliança do Pará — Nicolau da Costa — Jorge Marcial de Pontes Leite — p. p. de Octávio Meira — Paulo Rubio de Sousa Meira — Alcyr Meira — Maria Sylvia Saundres da Silva — Osqarina Saundres — José de Oliveira Reis — João Canuto da Silva — Joaquim Menino Barbosa — Silvestre Juliano de Brito — Gregório Antonio Leal.**

(Ext. — Dia — 24/5/60)

PARÁ, REPRESENTAÇÕES S. A.

Ata da Assembléa Geral Ordinária da Empresa Pará, Representações S. A., realizada no dia 27 de abril de 1960.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta, em sua sede social, sita à rua Senador Manoel Barata n. 136, 1o. andar, reuniu-se em Assembléa Geral Ordinária, mediante convocação prévia, de acordo com os Estatutos e publicação no DIÁRIO OFICIAL, os acionistas para deliberarem sobre o Relatório, Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, assim como as da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. Havendo número legal, conforme o respectivo livro de presença de acionistas, foi aberta a sessão pelo Presidente, o acionista José Neves Duarte dos Santos, que foi aclamado Presidente da Assembléa Geral, em virtude do Presidente eleito, sr. Orlando Gonçalves Pereira, ter se ausentado desta cidade. A seguir, o Presiden-

te convidou para secretariar a mesa os acionistas Manoel Luiz Cordeiro e Leopoldino Nascimento de Melo. Foi constatado estarem presentes 23 acionistas portadores de 2.250 ações, representando mais de dois terços do Capital Social, tendo portanto número legal para o início dos trabalhos da presente reunião. O sr. Presidente convidou o acionista Leopoldino Nascimento de Melo para ler o edital de convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e jornais "Folha do Norte" e "Folha Vespertina", nos dias 19, 20 e 21 de abril corrente, para conhecimento de todos os presentes. Após, foi pelo mesmo procedida a leitura do Relatório da Diretoria e do Balanço Geral, encerrado em 31 de dezembro de 1959, assim como do Parecer do Conselho Fiscal. Declarou então o sr. Presidente estar em discussão o Relatório, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal. O acionista Joaquim Mendes Ribeiro pediu que fosse esclarecido pelo Diretor Tesoureiro, sr. Franti da Costa Barbosa, qual o montante em moeda depositado nos Bancos no início do exercício e o saldo atual; pediu também que fosse esclarecido sobre o pagamento efetuado ao sr. Otávio Vieira de Souza Beltrão no valor de Cr\$ 224.000,00. Atendendo a solicitação, o sr. Franti da Costa Barbosa esclareceu o assunto, ficando o acionista Joaquim Mendes Ribeiro satisfeito. Posta em votação, foram aprovados por maioria de votos, deixando de votar por serem partes interessadas os srs. Diretores e Membros do Conselho Fiscal. Assim sendo, tendo em vista o montante do saldo disponível, a digna Assembléa resolveu aprovar a proposta da Diretoria, levando à rubrica de "Lucros em Suspensos". Em seguida passou o Presidente à segunda parte dos trabalhos: Eleição da Diretoria para o exercício de 1960, Membros do Conselho Fiscal e Presidente da Assembléa Geral. Antes de ser feita a eleição, o acionista Fernando Raposo propôs que fossem apenas eleitos dois Diretores, ficando os outros cargos vagos, isto com o fito de

serem diminuídas as despesas e em razão de não haver trabalho para todos. Submetida à votação foi aprovada. O sr. Presidente suspendeu a sessão para que se organizassem as chapas que iriam concorrer ao pleito. Reaberta a sessão, foi apresentada a seguinte chapa: DIRETORIA: — Presidente, José Neves Duarte dos Santos; Diretor Tesoureiro, Franti da Costa Barbosa. Suplentes: Napoleão Nicolau da Costa e Antonio Pina Crisóstomo. CONSELHO FISCAL: — Leopoldino Nascimento de Melo, José Mata e Antonio Bernardino de Oliveira Andrade; Suplentes: Manoel Luiz Cordeiro, Manoel Fernandes da Rocha e Afonso Neves Moraes. A seguir, procedeu-se à votação, verificando ter sido eleitos por maioria de votos os candidatos da chapa apresentada, cujo mandato terminará em 30 de abril de 1961, tudo em forma da Lei que rege as sociedades anônimas e os Estatutos. O Presidente proclamou este resultado, que foi recebido pelos presentes com aplausos. O acionista Fernando Raposo propôs que os honorários da Diretoria fossem fixados em quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00), mensais para cada Diretor e duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), para cada membro do Conselho Fiscal. Procedida a votação, foi aprovada por maioria de votos. Não havendo mais assuntos a tratar, o sr. Presidente facultou a palavra para quem dela quisesse fazer uso; entretanto, como ninguém se manifestasse, o sr. Presidente agradeceu o comparecimento de todos, fazendo apêlo para que os novos Diretores mantivessem sempre o propósito de se dedicarem com os melhores esforços para o engrandecimento da sociedade, e deu por encerrada a sessão precisamente às 21 horas e 30 minutos, mandando lavrar a presente ata, que vai assinada pelos acionistas presentes.

Belém do Pará, 27 de abril de 1960. — (aa.) José Neves Duarte dos Santos — Manoel Luiz Cordeiro — Leopoldino Nascimento de Melo — Fernando Raposo — Franti da Costa Barbosa — Francisco Moreira Pacheco — Octávio

Vieira de Souza Beltrão — Manoel Câmara de Souza — Augusto Souza — Antonio Ferreira da Silva — Artur da Costa — Antonio Pina Crisóstomo — Fernando de Matos Lima — Manoel Fernandes da Rocha — Napoleão Nicolau da Costa — Joaquim Secundino Carrera — Adriano Salvador Martins — Luís Manoel Saraiva — Afonso Neves Moraes — José Mata — Joaquim Mendes Ribeiro — José dos Santo Ferrito — Joaquim Inácio da Silva.

Está conforme o original: Belém do Pará, 27 de abril de 1960. — (a.) Leopoldino Nascimento de Melo, 20. Secretário.

(a.) Manoel Luiz Cordeiro, 10. Secretário.

Visto: — (a.) José Neves Duarte dos Santos, Presidente.

Reconheço como verdadeiras as 3 firmas supra assinaladas com esta seta.

Em testemunho H. P. da verdade.

Belém, 29 de maio de 1960.

Hermano Pinheiro
Tabelião Substituto

Cr\$ 700,00

Pagou os Emolumentos na 1ª. via na importância de setecentos cruzeiros.

Recebedoria, 20 de maio de 1960. — O funcionário: (Assinatura ilegível).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata, em 5 vias, foi apresentada no dia 20 de maio de 1960 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo três folhas de ns. 1074-1076, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 465-60. E para constar, eu João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, fiz a presente nota.

Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 20 de maio de 1960. — O Diretor: Oscar Faciola.

(Ext. — 24-5-60)

JAÚ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Empresa Jaú Indústria e Comércio S. A., realizada no dia 28 de abril de 1960.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta (1960), às vinte (20) horas, em sua sede social à Praça Maranhão n. 30, nesta cidade, com a presença de 10 acionistas, representando 16.250 ações, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária, da Empresa Jaú Indústria e Comércio S. A.. A sessão foi aberta pelo Presidente da Assembléia Geral, sr. Waldemiro Martins Gomes, que verificando haver número legal, convidou os srs. Francisco Moreira Pacheco e Alberto Julio da Silva, para 1o. e 2o. Secretários, respectivamente. Em seguida foi lido pelo 1o. Secretário, o edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "A Província do Pará", nos dias 25, 26 e 27 de abril corrente, para conhecimento de todos os presentes. Após, ainda pelo 1o. Secretário foi procedida a leitura do Relatório da Diretoria, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959. Postas em discussão tais peças, e como não tivessem recebido quaisquer contestação, foram submetidas a votação, sendo aprovadas por unanimidade. A seguir a Presidência anunciou estar em pauta a eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1960. Procedida a eleição, foi eleita por unanimidade uma chapa assim constituída: Efetivos — Paulo de Queiroz Bragança, Maximiano de Lima Modesto Filho e Manoel Martins Nogueira. Suplentes — Alberto Julio da Silva, Vicente dos Santos Raiol e Adalberto Malcher da Silva. Logo após o sr. Presidente solicitou ao plenário a fixação dos honorários mensais para os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1960, tendo sido mantidos os mesmos honorários do exercício de 1959, ou sejam: Cr\$ 20.000,00 e Cr\$ 300,00, a cada um dos

membros da Diretoria e Conselho Fiscal, respectivamente. Ainda com a palavra o sr. Presidente propôs um voto de louvor à Diretoria pelos bons resultados apresentados no exercício de 1959, e almejando que no corrente ano os resultados sejam igualmente satisfatórios. Na oportunidade, formulou votos de boa viagem ao acionista, sr. Antonio Virginio Aguiar Filho, que no dia 7 de maio, próximo, embarcará para Portugal, e que na sua estada no Velho Mundo possa auferir dos propósitos que até lá o conduzem, também formulou votos de boa viagem e felizes negócios ao Presidente da Diretoria, sr. Claudomiro Pereira da Silva, que embarcará para o sul do País na próxima semana, a serviços da Empresa. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais se manifestasse, o sr. Presidente agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a sessão às vinte e duas (22) horas, do que para constar, lavrou-se esta ata, que depois de lida, conferida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Belém do Pará, 28 de abril de 1960. — (aa.) Waldemiro Martins Gomes — Francisco Moreira Pacheco — Alberto Julio da Silva — Claudomiro Pereira da Silva — Maria de Nazaré Batista de Miranda — Antonio Virginio Aguiar Filho — Luiz Eduardo Ferreira da Silva — José da Nóbrega Ribeiro — Orlando Fernandes da Silva Dourado — Armando José Aguiar.

Está conforme o original.

Belém do Pará, 28 de abril de 1960.

Francisco Moreira Pacheco

1o. Secretário

Alberto Julio da Silva

2o. Secretário

Waldemiro Martins Gomes

Presidente

Reconheço verdadeiras as firmas retro de Francisco Moreira Pacheco, Alberto Julio da Silva e Waldemiro Martins Gomes.

Belém, 20 de maio de 1960.

Em testemunho (HM) da verdade.

(a.) Humberto Mendes.

Cr\$ 700,00

Pagou os Emolumentos na 1.ª via na importância de setecentos cruzeiros.

Recebedoria, 20 de maio de 1960. — O funcionário: (Assinatura ilegível).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata, em 5 vias, foi apresentada no dia 20 de maio de 1960 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo duas folhas de ns. 1070 e 1071, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 463-60. E para constar, eu João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, fiz a presente nota.

Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 20 de maio de 1960. — O Diretor: Oscar Facciola.

(Ext. — 24-5-60)

IMPORTADORA DE ESTIVAS S. A.

Ata da Assembléa Geral Ordinária da Importadora de Estivas S. A., realizada no dia 28 de Abril de 1960.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e sessenta (1960), às vinte (20) horas, em sua sede social, sita à rua 15 de Novembro, n. 125, nesta cidade, com a presença de 14 acionistas representando treze mil duzentas e cinco (13.205) ações, reuniu-se a Assembléa Geral Ordinária, da Importadora de Estivas S. A.,. A sessão foi aberta pelo Presidente da Assembléa Geral, sr. Antonio Virgíneo Aguiar Filho, que verificando haver número legal, convidou os srs. Francisco Moreira Pacheco e José de Oliveira Mendes, para 1.º e 2.º secretários, respectivamente. Em seguida foi lido pelo 1.º secretário, o Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no Jornal "Folha do Norte", nos dias 19, 20 e 21 de Abril corrente, para conhecimento de todos os presentes. Após, ainda pelo 1.º Secretário foi procedida a leitura do Relatório da Diretoria. Demonstração da Conta Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fis-

cal, referentes ao exercício de 1959. Postas em discussão tais peças, e como não tivessem recebido quaisquer contestação, foram submetidas a votação, sendo aprovadas por unanimidade. A seguir a Presidência anunciou estar em pauta a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes e do Presidente da Assembléa Geral para o exercício de 1960. Procedida a eleição, foi eleita por unanimidade uma chapa assim constituída: — Diretoria — Diretor Presidente, Luiz Manoel Saraiva; Diretor Vice Presidente, Fernando Raposo; Diretores Comerciais — Americo Ferreira de Pinho e Baltazar Pereira da Silva; Diretor de Finanças — Adriano Salvador Martins; Suplentes: Orlandino Ventura, Orlando Gomes dos Reis, João Lino Saraiva, Afonso Augusto Aguiar e Joaquim Pina Pires. Conselho Fiscal: Efetivos: Adalberto Malcher da Silva, Diamantino Fernandes Gomes e Eduardo Perez Boulhosa. Suplentes: Celestino Augusto Coelho, Angelo de Jesus Costa e Luciano Fernandes Conde. Assembléa Geral: — Presidente, Antonio Virgíneo Aguiar Filho. Logo após, o sr. Presidente solicitou ao Plenário a fixação dos honorários para os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1960, tendo o acionista sr. José de Oliveira Mendes proposto o aumento dos honorários mensais dos diretores, para as seguintes bases: Diretor Presidente, Cr\$ 35.000,00; Diretor Vice Presidente, Diretores Comerciais e Diretor de Finanças, Cr\$ 32.000,00 para cada um. Com a palavra o sr. Presidente propôs também o aumento dos honorários mensais para cada membro do Conselho Fiscal para Cr\$ 300,00. Submetidas a votação foram tais proposições aprovadas. Prosseguindo, o sr. Presidente participou ao Plenário que embarcará no dia 7 de Maio, próximo, para Portugal, em viagem de curta demora. Solicitou a palavra o Diretor Presidente sr. Luiz Manoel Saraiva para agradecer a confiança que lhe foi depositada e prometeu continuar a desenvolver todos os seus esforços em prol do de-

envolvimento da Empresa, e na oportunidade formulou votos de boa viagem ao Presidente da Assembléa Geral. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais se manifestasse, o sr. Presidente agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a sessão às vinte e três (23) horas, do que para constar, lavrou-se esta ata, que depois de lida, conferida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Belém do Pará, 28 de Abril de 1960.

(aa) Antonio Virgíneo Aguiar Filho, Francisco Moreira Pacheco, José de Oliveira Mendes, Joaquim Secundino Carrera, Baltazar Pereira da Silva, Domingos Rio Fernandez, Eduardo Perez Boulhosa, Afonso Augusto Aguiar, Diamantino Fernandes Gomes, Luiz Manoel Saraiva, Americo Ferreira de Pinho, João Lino Saraiva, Fernando Raposo, Adriano Salvador Martins.

Está conforme o original: Belém do Pará, 28 de Abril de 1960. — (aa) José de Oliveira Mendes, 2.º Secretário; Francisco Moreira Pacheco, 1.º Secretário; Antonio Virgíneo Aguiar Filho, Presidente.

Reconheço verdadeiras as firmas supra de José de Oliveira Mendes, Francisco Moreira Pacheco e Antonio Virgíneo Aguiar Filho.

Belém, 20 de Maio de 1960. Em testemunho H. M. da verdade.

(a.) Humberto Mendes.

Cr\$ 700,00

Pagou os Emolumentos na 1.ª via na importância de Setecentos cruzeiros.

Recebedoria, 20 de Maio de 1960. — O Funcionário (assinatura ilegível).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 20 de Maio de 1960 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo duas folhas de ns. 1066 e 1067 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 461/60. E para constar eu,

João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 20 de Maio de 1960.

O Diretor — OSCAR FACCIOLA.

(Ext. — 24/5/60)

ABÍLIO TAVARES, FERRAGENS S/A.

Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada no dia 30 de Abril de 1960.

Aos trinta dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e sessenta, às dezessete horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso número noventa e nove (99) nesta capital, reuniram-se os senhores acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica no Livro de Presenças, onde os mesmos apuseram o número de ações e respectivas assinaturas. Assumiu a presidência da Assembléa por aclamação dos presentes o senhor Eduardo Dias, o qual convidou o senhor Luiz Manoel Saraiva para secretariar os trabalhos da reunião. Assim constituída a mesa, o sr. Presidente declarou que de conformidade com os editais de convocação publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e Empresa de Publicidade "Folha do Norte", Ltda., dos dias vinte e um, vinte e três e vinte e quatro do corrente a presente Assembléa se achava reunida com a expressa finalidade de tomar conhecimento e deliberar sobre o pedido de renúncia de diretores e suplentes, assim como eleger novos membros da Diretoria e seus respectivos suplentes.

O Diretor-Presidente, senhor Celestino Augusto Coelho alegou que atividades outras que vinha exercendo de longo tempo e às quais está mais intimamente ligado, não lhe permitia continuar na Empresa, tendo mesmo consultado os suplentes sobre uma possível substituição, obtendo de todos resposta negativa. Por outro lado, o diretor, senhor Abílio Tavares da Silva manifestou-se sobre o seu estado de saúde que desde há muito o vem forçando a afastar-se da sociedade e de onde se encontra licenciado há vários meses pelas mesmas

razões, resultando daí a necessidade de afastar-se definitivamente para fixar residência em Portugal.

Dado a irrevogabilidade dos pedidos só competia a Assembléia Geral aprová-lo. Assim, o senhor Presidente da Assembléia solicitou dos acionistas a escolha do Presidente da Diretoria e suplentes, assim com o pronunciamento sobre os outros cargos vagos na Diretoria conforme determina os Estatutos da Sociedade.

O acionista, senhor Abílio Tavares da Silva apresentou a sugestão de consultar os membros da Diretoria de Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras, S. A., sobre a possibilidade dessa Empresa vir a absorver esta Sociedade por ocasião do nosso Ativo e Passivo. Em resposta, o senhor Bento José da Costa, Presidente daquela Sociedade informou que só poderia dar uma resposta definitiva após a convocação de uma Assembléia Geral e que também seria necessário fazer-se um estudo sobre a liquidez do Ativo desta firma. No mesmo sentido manifestaram-se os demais acionistas argumentando ser de grande interesse desta Sociedade a sugestão apresentada pelo senhor Abílio Tavares da Silva e que sendo o imóvel de propriedade exclusiva deste senhor, poderia desde logo efetuar o contrato com aquela sociedade.

O senhor Presidente solicitou então que dada a impossibilidade de uma solução imediata, tornar-se-ia necessário eleger-se pelo menos um substituto, resultando na escolha por aclamação dos presentes, na pessoa do senhor Bento José da Costa, português, casado, comerciante que exercerá as funções de Presidente da Diretoria até o término do mandato daqueles diretores, sendo imediatamente empossado, permanecendo vagos os outros cargos até época oportuna. Para suplentes, foram eleitos os srs. Henrique Afonso de Oliveira Souza e Porfírio Geraldo Pinheiro.

A seguir o senhor Presidente anunciou estar a palavra à disposição dos presentes e como nenhum se manifestas-

re, o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando os trabalhos às dezoito (18) horas do dia trinta de Abril de mil novecentos e sessenta. Belém (Pa), 30 de Abril de 1960. — (aa) **Eduardo Dias, Luiz Manoel Saraiva, Celestino Augusto Coelho, Abílio Tavares da Silva, Cassiano Pinto da Silva, Pedro Galdino de Mates, Luciano Brito Marques, José Ferreira da Silva Pedro, Antonio Gonçalves Simões, Isaias do Nascimento Coelho, Bento José da Cesta, Jurandyr Murta Rocha, César Tavares, Dionísio Rodrigues Ribeiro, João Ortega Sampaio, Lisio dos Santos Capela, Manoel José Ribeiro, Coimbra, Marcelino da Silva Pinho, Manoel d'Oliveira Reis, Adalberto Magalhães Malcher da Silva, Benjamin dos Santos Morgado, José de Oliveira Neves, e Silvério Neves de Oliveira.**

Confere com o original.
(aa) **Eduardo Dias e Luiz Manoel Saraiva.**

Reconheço verdadeiras as firmas supra de Eduardo Dias e Luiz Manoel Saraiva.
Belém, 20 de Maio de 1960.
Em testemunho H. M. da verdade.
(a.) **Humberto Mendes.**

Cr\$ 500,00
Pagou os Emolumentos na 1.ª via na importância de quinhentos cruzeiros.
Recebedoria, 20 de Maio de 1960. — O Funcionário (assinatura ilegível).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 20 de Maio de 1960 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data contendo duas folhas de ns. 1062 e 1063 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 459/60. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 20 de Maio de 1960.

O Diretor: — **OSCAR FACIOLA.**

(Ext. — 24/5/60)

AGRO INDUSTRIAL DO AMAPÁ S. A. Assembléia Geral Extraordinária

O Conselho Fiscal da Agro Industrial do Amapá S. A., representado por unanimidade de seus membros, vem convidar os srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em 30 do corrente mês, às 15 horas, em nossa sede social, à rua 28 de Setembro n. 52, para deliberar sobre a reforma dos Estatutos da Sociedade.

A presente convocação é feita por este Conselho Fiscal dada a urgência da matéria a ser tratada.

Belém, 19 de maio de 1960.
**Paulo Rúbio de Souza Meira
Amaury Facioli de Souza
Hernani Henrique Teixeira**
(Ext. — 24, 25 e 26-5-60)

FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S/A. Assembléia Geral Extraordinária

De conformidade com os Estatutos Sociais convoco os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar no próximo dia 10 de junho, às 17 horas, no prédio à Avenida Independência, 565, com a seguinte finalidade:

1o. Eleger o Diretor Administrativo, cuja vaga se encontra aberta com a renúncia do efetivo sr. Augusto Cronwell Xavier.

2o. Eleger o suplente do Diretor Superintendente cuja vaga se encontra aberta com

A ELETRORÁDIO S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária da "A Eletro rádio S. A." realizada no dia 27 de abril de 1960.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta (1960), às vinte (20) horas, em sua sede social, com a presença de 14 acionistas, representando 7.118 ações, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária, da Empresa "A Eletro rádio S. A.". A sessão foi presidida pela acionista Olga Lamas Mendonça, aclamada pelos presentes, a qual, verificando haver número legal, convidou os Srs. Antonio Carlos Cerveira e Adamastor Manoel Ribeiro, para 1o. e 2o. Secretários, respectivamente. Em seguida foi lido pelo 1o. Secretário o edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e nos jornais "Fôlha Vespertina" e "Fôlha do Norte", nos dias 19, 20 e 21 de abril corrente, para conhecimento de todos os presentes. Após, ainda pelo 1o. Secretário foi procedida a leitura do Relatório da Diretoria, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao

a renúncia do efetivo sr. Amauri Acatauasú Xavier.
3o. O que ocorrer.
Pará, 9 de maio de 1960.

Fernando Acatauassú Nunes
Diretor Administrativo em exercício.
(Ext. — Dias 10, 31/5 e 9/6/60).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereram inscrição, no quadro de Advogados, o bacharel em Direito José Dias de Souza Netto, brasileiro, casado, residente à rua Pariquis, n. 1711, e no de Solicitadores o acadêmico de Direito Edilson Teixeira de Campos, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade à rua Veiga Cabral, 422.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 19 de maio de 1960.
(a.) **Arthur Cláudio Mello, 1.º Secretário.**

(T. 28.020 — 24, 25, 26, 27 e 28/5/60)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. dr. Diniz Oeiras Botelho, Diretor da Colônia do Prata,

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12.2.60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. dr. Diniz Oeiras Botelho, Diretor da Colônia do Prata, com fundamento nos dezesete mil cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 17.125,00), que lhe foram entregues na Secretaria de Estado de Finanças, e dos quais não prestou contas, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito. (Processo n. 3.750).

Belém, 2 de Maio de 1960.
Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

(Dias — 5, 6, 8, 12, 13, 14, 18, 20, 21, 23, 24, 27, 29/5, 1, 2 e 3/6/60)

exercício de 1959. Postas em discussão tais peças, e como não tivessem recebido quaisquer contestação, foram submetidos à votação, sendo aprovadas por unanimidade. A seguir a Presidente anunciou estar em pauta a eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1960. Procedida a eleição, foram reeleitos os mesmos membros do exercício anterior, a saber: Efetivos: — Americo Martins Mendes, Hito de Vasconcelos Braga e Antonio Barbosa Ferreira Vidigal. Suplentes: — Antonio Maria da Silva, Carlos Valério dos Santos Russoll e Paulo Rodrigues Pinto Leite. Logo após a Presidente solicitou ao plenário a fixação dos honorários mensais para os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1960, tendo sido mantidos os mesmos honorários do exercício de 1959, ou seja: Cr\$ 20.000,00 e Cr\$ 150,00 à cada um dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, respectivamente. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais se manifestasse, a Presidente agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a sessão às vinte e duas (22) horas, do que para constar, lavrou-se esta ata, que depois de lida, conferida e selada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Belém do Pará, 27 de abril de 1960.

(aa.) **Olga Lamas Mendonça**
Antonio Carlos Cerveira
Adamastor Manoel Ribeiro
Afonso Mendes Filho
Americo Martins Mendes
Marisanta Passarinho Pinto de Souza
Maria Celeste Pinto de Souza Porto
Ronaldo Passarinho Pinto de Souza
Célia Mendes Carneiro
Americo Mendes Carneiro
José Maria Andrade
João Aureliano Corrêa
Nivaldo Souza Rabelo
Firmino Ferreira de Matos.

Está conforme o original.

Belém do Pará, 27 de abril de 1960.

(aa.) **ADAMASTOR MANOEL RIBEIRO**, 2o. Secretário — **ANTONIO CARLOS CERVEIRA**, 1o. Secretário — **OLGA LAMAS MENDONÇA**, Presidente.

Reconheço verdadeiras as firmas retra de Adamastor Manoel Ribeiro, Antonio Carlos Cerveira e Olga Lamas Mendonça.

Belém, 20 de maio de 1960. Em testemunho H.P. da verdade. — (a.) **HERMANO PINHEIRO**, Tabelião.

Cr\$ 700,00
 Pagou os Emolumentos na 1a. Via na importância de setecentos cruzeiros. Recebedoria, 20 de maio de 1960. O Funcionário: — (Assinatura ilegível).

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 20 de maio de 1960, e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data contendo duas folhas de ns. 1.068 e 1.069 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 462/60. E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 20 de maio de 1960. — O Diretor: — **OSCAR FACIOLA.**

(Ext. — 24/5/60)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS, S. A.

Ata da reunião da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia vinte e oito de abril de mil novecentos e sessenta.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta, às dezessete horas, no escritório central à Avenida Almirante Barros ns. 65/73, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, compareceram os acionistas de "Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras, S. A.", para em reunião, deliberarem sobre as contas da Diretoria referentes ao exercício de 1959. Verificado haver número legal, assumiu a Presidência da Assembléia Geral por aclamação dos presentes, o Sr. João Lino Saraiva e indicados para Secretários os acionistas Manoel Flôr da Silva e Aracy Tavares de Oliveira Costa. Constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária e mandou que o primeiro secretário procedesse a leitura do Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e Empresa de Publicidade "Fôlha do Norte Ltda." nos dias 17, 21 e 24 do corrente. Em seguida foi procedida a leitura do Relatório da Diretoria, Demonstração da Conta de Lucros & Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1960, documentos estes publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado, Empresa de Publicidade "Fôlha do Norte Ltda." e Empresa "A Provincia do Pará, nos dias 5 e 3 do corrente mês de abril respectivamente. Terminada a leitura o Sr. Presidente submete estes documentos à discussão e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram submetidos à aprovação, sendo aprovados por unanimidade, tendo deixado de votar os Diretores e membros do Conselho Fiscal. O Presidente solicitou à Assembléia que se manifestasse a respeito da remuneração da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1960. Fez uso da palavra o acionista João Aureliano Corrêa expondo sobre a elevação do custo de vida, terminando por propôr que a remuneração de cada diretor fôsse fixada em trinta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 35.000,00) mensais e que os honorários de cada membro do Conselho Fiscal fôsse fixado em seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00) mensais, propostas estas que foram prontamente aprovadas. Em seguida foi procedida a eleição dos membros do Conselho Fiscal e dos respectivos Suplentes para o exercício corrente, verificando-se o seguinte resultado: Para membros efetivos do Conselho Fiscal — Eric Percival Pitman, Sebastião Albuquerque Vasconcelos e Plávio Luiz Lima. Para Suplentes do Conselho Fiscal: Ernesto Pará-assú da Serra Freire, Thimothéo Garibaldi Parente e Victor Manoel Pelaez. Logo após foi concedida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, manifestou-se o acionista Dionísio Rodrigues Ribeiro para propôr a Assembléia que fôsse exarado em ata um voto de louvor à Diretoria pelos resultados apresentados, voto êsse extensivo à todos os auxiliares da Sociedade. Como mais ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente agradece o comparecimento dos Srs. acionistas e suspende a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta, foi lida e aprovada, dando por encerrada a presente reunião. Belém (Pa.), 28 de abril de 1960. — (aa.) João Lino Saraiva — Manoel Flôr da Silva — Aracy Tavares de Oliveira Costa — Bento José da Costa — Porfírio Geraldo Pinheiro — Henrique Afonso de Oliveira e Souza — João Aureliano Corrêa — Eduardo José Salame — Abel Borrajo — Raul Correia de Castro Pinto — Jurandy Murta Rocha — Armando Ribeiro Arêde; e Dionísio Rodrigues Ribeiro.

Confere com o original.

(aa.) **João Lino Saraiva**
Manoel Flôr da Silva
Aracy Tavares de Oliveira Costa

—|||—
Reconheço verdadeiras as firmas supra de João Lino Saraiva, Manoel Flôr da Silva e Aracy Tavares de Oliveira Costa.

Belém, 20 de maio de 1960.

Em testemunho H.P. da verdade. — (a.) HERMANO PINHEIRO, Tabelião.

—|||—
Cr\$ 500,00

Pagou os Emolumentos na 1a. Via na importância de quinhentos cruzeiros.

Recebedoria, 20 de maio de 1960. — O Funcionário: (Assinatura ilegível).

—|||—
Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 20 de maio de 1960, e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data contendo duas folhas de ns. 1.064 e 1.065, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 460/60. E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 20 de maio de 1960. O Diretor: OSCAR FACIOLA.

(Ext. — 24|5|60)

S. A. LATEX INDUSTRIAL

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Cumprindo disposições dos nossos Estatutos, é com a máxima satisfação que apresentamos o relato das nossas atividades durante o ano de 1959. Pelo Balanço encerrado em 31|12|1959 e pela Demonstração da Conta de LUCROS E PERDAS podeis tirar conclusões sobre o movimento daquele exercício. Explicações mais minuciosas serão prestadas durante a Assembléia Geral convocada para o dia 23 do corrente mês.

Belém, 15 de maio de 1960.

(a.) Arlinda da Silva Gomes, Presidente.

—|||—
BALANÇO GERAL

Em 31|12|1959

— A T I V O —

Ativo Imobilizado

Máquinas e Maquinismos	720.000,00	
Bens Imóveis	150.000,00	
Embarcações ..	418.850,00	
Instalação Industrial	511.633,50	
Móveis e Utensílios	18.800,20	
Construções ..	197.150,00	2.016.433,70

Ativo Disponível

Banco de Crédito Real Minas Gerais S. A.	477,80	
Banco de Crédito da Amazônia S. A. — CDep. sem Juros ..	12.419,00	
Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A.	3.131,00	
Banco Comercial do Pará S. A.	153,00	
Caixa ..	217,00	16.367,80

Ativo Realizável a Curto Prazo

Contas Correntes	1.425.430,50	
Duplicatas a Receber	1.926.800,00	
Consignações de Conta Própria	1.325.447,70	
Artefatos de Latex S. A.	1.783.587,00	6.461.265,20

Ativo Realizável a Longo

Prazo		
Lucros e Perdas	94.775,50	
Ativo de Compensação		
Ações em Caução	100.000,00	
		Cr\$ 8.688.842,20

—|||—
PASSIVO

Passivo não Exigível		
Capital ..	1.000.000,00	
Fundo de Reserva	53.774,40	
Fundo de Previsão	252.284,10	
Fundo para Obras de Assistência Sociais	39.974,00	
Fundo para Fins Industriais	365.492,60	1.790.335,60
Fundo para Depreciações	78.810,50	
Passivo Exigível a Curto Prazo		
Duplicatas a Pagar	141.547,00	
Contas a Pagar	365.914,00	507.461,00
Passivo Exigível a Longo Prazo		
Banco de Crédito da Amazônia S. A. C Empréstimos Industriais ..	5.767.938,10	
Banco de Crédito da Amazônia C Garantia	523.107,50	6.291.045,60
Passivo de Compensação		
Cauções da Diretoria	100.000,00	
		Cr\$ 8.688.842,20

Pará, 31 de dezembro de 1959.

(aa.) Arlinda da Silva Gomes, Presidente.

Gabriel Lage da Silva, Perito Contador —
DEC. 37.341 — CRC 074.

—|||—
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31|12|1959

— D É B I T O —

Saldo devedor da conta DESPESAS GERAIS que representa prejuízo n exercício	205.341,00	
		Cr\$ 205.341,00

—|||—
C R É D I T O

Saldo credor da conta Mercadorias que representa lucro neste exercício	110.565,50	
Valor do prejuízo deste exercício	94.775,50	
		Cr\$ 205.341,00

(aa.) Arlinda da Silva Gomes, Presidente.

Gabriel Lage da Silva, Perito Contador —
DEC. 37.341 — CRC 074.

—|||—
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinamos a escrita e documentos que serviram de base para o Balanço encerrado em 31|12|1959, da "S. A. Latex Industrial", tendo encontrado tudo, na mais perfeita ordem.

Belém, 30 de abril de 1960.

(aa.) Vicente Ubirajara Duarte Valente

José Herculano da Silva
Luiz Dib Doce.

(Ext. — 24|5|60)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZONIA S.A.

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1960

(Compreendendo Sede e Agências)

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
A — Disponível		F — Não Exigível	
C a i x a		Capital	150.000.000,00
Em Moeda Corrente	63.288.521,50	Fundo de Reserva Legal	112.336.988,90
Em Depósito no Banco do Brasil S.A.	59.332.907,30	Fundo de Provisão	1.811.141.284,50
Em Depósitos à Ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	29.479.871,30	Outras Reservas	1.257.043.049,60
	152.101.300,10		3.330.521.323,00
B — Realizável		G — Exigível	
Empréstimos em C. Corrente		Depósitos a vista e a curto prazo	
2.939.654.375,90		de Poderes Públicos	
Titulos Descontados	952.498.343,20	de Autarquias	
Letras a Receber de Conta Própria	29.141.588,80	em C C Sem Limite	
Agências no País	7.393.250.455,30	em C C Populares	
Correspondentes no País	1.232.861,30	em C C Sem Juros	
Outros Créditos	1.797.446.003,20	em C C de Aviso	
	13.113.203.627,70	Outros Depósitos	
		a prazo	
		de diversos	
		a Prazo Fixo	
		Letras a Prêmio	
		853.929.673,10	
Imóveis	17.158.234,40	Outras Responsabilidades	
Titulos e Valores Mobiliários		Obrigações Diversas	
Ações e Debêntures	19.445.200,00	306.831.730,70	
Outros Valores	8.500,00	Letras a Pagar	
	13.149.815.562,10	506.400.000,00	
		Agências no País	
C — Imobilizado		6.926.094.914,40	
Edifícios de Uso do Banco	102.661.919,20	Correspondentes no País	
Móveis e Utensílios	62.024.490,60	461.649,00	
Material de Expediente	24.233.695,70	Ordens de Pagamento e Outros Créditos	
Instalações	3.028.669,20	1.481.358.757,10	
	196.948.774,70	Dividendos a Pagar	
		111.990.952,70	
		9.333.138.053,90	
		10.187.067.727,00	
D — Resultados Pendentes		H — Resultados Pendentes	
Juros e Descontos	16.830.408,60	Contas de Resultado	
Impostos	5.453.731,30	268.440.450,30	
Despesas Gerais e Outras Contas	264.879.723,50	I — Contas de Compensação	
	287.163.863,40	Deposитantes de Valores em Garantia e em Custódia	
		6.557.998.057,60	
E — Contas de Compensação		Deposитantes de Titulos a Cobrança no País	
Valores em Garantia	5.793.522.520,00	711.008.464,50	
Valores em Custódia	764.475.537,60	Outras Contas	
Titulos a Receber de Conta Alheia	711.008.464,50	1.249.307.866,10	
Outras Contas	1.249.307.866,10	8.518.314.388,20	
	8.518.314.388,20		
	Cr\$ 22.304.343.888,50	Cr\$ 22.304.343.888,50	

Belém (Pa), 30 de Abril de 1960

NOTA: — Na verba "Outros Créditos", está incluída a borracha adquirida e em estoque Cr\$ 1.065.343.617,00.

JOÃO MOUSINHO COELHO

Chefe da Secção de Contabilidade — Registro 64.189 — CRC 0383

REMY ARCHER — Presidente.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXXII

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 1960

NUM. 5.141

REGISTRO DE IMÓVEIS BEM DE FAMÍLIA.

Faço saber que, por escritura de 27 de abril de 1960, lavrada nas notas do Cartório Diniz (L. 249, fls. 195v), desta cidade, Adolfo do Nascimento Gomes Coelho, português, barbeiro, e sua mulher Estelita Brito Coelho, brasileira, de prendas domésticas, casados no regime da comunhão de bens, domiciliados e residentes nesta cidade, proprietários do terreno edificado com o prédio n. 353, antes sob os ns. 353 e 355, à travessa Frutuoso Guimarães, entre as ruas Carlos Gomes e General Gurjão, nesta cidade, com as suas respectivas medições e confrontações, avaliado em quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), usando da faculdade concedida pelo artigo 70 do Código Civil Brasileiro, e de acordo com o Decreto-lei n. 3.200, de 19.4.1941, modificado pelo artigo n. 19, da lei n. 2.514, de 27.6.1955, instituíram sobre o mesmo imóvel, a cláusula de "Bem de família", destinando-o para residência e domicílio de sua família, como de fato já o é, para que fique isento de execução por dívidas, torne-se inalienável, de acordo com o artigo 72, do citado Código Civil Brasileiro, e conserve essas regalias por toda a vida de seus instituidores e até que atinja a maioridade a mais nova das filhas que possuem ou de qualquer outro filho que venham a possuir.

Para os efeitos de direito, a pessoa que se julgar prejudicada com a referida instituição de Bem-de-Família deverá reclamar, por escrito, perante o Oficial do 1.º Ofício do Registro de Imóveis, dentro do prazo de 30 dias, a

contar da data desta publicação.

Dado e passado nesta cidade de Belém (PA), aos 20 de maio de 1960.

Eu, Cleto M. de Moura, oficial, que datilografei,porto por fé que o referido é verdade, subscrevo e assino.

Belém, 20 de maio de 1960.

(a.) Cleto M. de Moura — Oficial.

(Ext. — Dia 24/5/60)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Olberes Andrade e Ana Zamith Braga, ele solt. nat. do Acre, militar, filho de José Vitor de Andrade e Josefa Ester de Andrade, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Antonio Lopes Braga e Laura Zamith Braga, res. n. cidade: — Hermogenes Marajolino de Figueiredo Martins e Terezinha de Jesus Pinheiro, ele solt. nat. do Pará, pequarino, filho de Aprigio Luiz Martins e Izabel Figueiredo Martins, ela solt. nat. do Pará, humanista, filha de Porfírio Geraldo Pinheiro e Laurinda Santos Pinheiro, residente nesta cidade. Aureliano dos Santos e Maria do Carmo Rodrigues Pompeu, ele solteiro, natural do Pará, motorista, filho de Emilia dos Santos; ela, solteira, natural do Pará, modista, filha de Nicanor Rodrigues Pompeu e Celina Rodrigues Pompeu, residentes nesta cidade. Eurico Barbosa da Rocha e Maria Tereza Roque de Oliveira, ele solteiro, natural do Pará, comerciário, filho de Waldemar Rocha da Costa e Raimunda Barbosa da Costa, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Manoel Alves de Oliveira e Dileta Rodrigues Oliveira, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Pará, aos 9 de maio de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de Casamentos nesta capital, assino. — (a.) REGINA COELI NUNES TAVARES.

(T. — 27.928 — 10 e 24-5-60)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Raimundo Nunes de Araújo e Ivete da Costa Barros, ele solteiro, natural do Pará, militar, filho de Antonio Nunes de Araújo e Adalgiza Augusta de Araújo, ela solteira, natural do Pará, comerciária, filha de Vicente da Costa Barros e Maria Francisco Barros, residentes nesta cidade. Francisco Ronaldo de Souza e Rachid das Neves Rachid, ele solteiro, natu-

ral do Pará, comerciário, filho de Hermenegildo Souza e de Maria Torres de Souza, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Agaje José Rachid e Luiza Merandolina das Neves, residentes nesta cidade. José Augusto Pinheiro Bragança e Wulphilda Lobo dos Santos, ele solteiro, natural do Pará, comerciário, filho de Bragança e Maria Rosa Pinheiro Bragança, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Leopoldino dos Santos, residentes nesta cidade. Haroldo Marques dos Santos e Maria Nazaré Mescouto, ele solteiro, natural do Pará, aeroviário, filho de Alberto Corrêa dos Santos, ela solteira, natural do Pará, auxiliar de escritório, filha de Joaquim Diniz Mescouto e Almerinda da Luz Mescouto, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 9 de maio de 1960. E eu, Regina Nunes Tavares, Oficial de Casamentos nesta capital, assino. — (a.) REGINA COELI NUNES TAVARES.

PRETORIA DO ACARÁ

EDITAL

O doutor Wilson de Jesus Marques da Silva, Pretor Vitalício do Têrmo Judiciário do Acará, etc.

Faz saber que foi designado o dia trinta do corrente mês, para às quatorze horas, reunir-se, nesta cidade, a primeira sessão ordinária do Juri, que trabalhará em dias úteis sucessivos, e que, havendo procedido ao sorteio dos vinte e um jurados que terão de servir na mesma sessão, foram sorteados os cidadãos seguintes:

João da Trindade Lobato, Ivete Nazaré Dias de Oliveira, Neusa Ferreira da Silva, Osvaldo Cristo da Silva, Joaquim Gomes de Sales, Luiz Rocha, Maria Izabel de Miranda, Filomena Paiva de Miranda, Antonio Russo Vaz, Alvaro Vaz dos Santos, Antonio Brígido Carneiro, Francisco de Lima Teixeira Filho, Deuzalina Sousa Carneiro, Luiz do Espírito Santo Fóro, Alacy Pantoja, Mario Araújo, Raimundo Pascoal de Oliveira, Milton Pereira da Silva, Deodato Pinheiro Lobo, Rômulo Nogueira de Sousa, João Malcher da Cunha.

Todos esses cidadãos bem como os interessados em geral, são por esta forma convidados a comparecer a sala das sessões do Tribunal do Juri, na sede da Prefeitura do Acará, ala esquerda, não só nos citados dia e hora, como nos dias seguintes, enquanto durar a sessão, sob as penas da lei se faltarem.

E, para que chegue a notícia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado à porta do edifício da Prefeitura local e publicado pela Imprensa Oficial. Determino ainda as diligências necessárias para a intimação dos Jurados, dos réus e das testemunhas. Cidade

de Acará, dezesseis de maio de mil novecentos e sessenta. Eu, Antonio Pardo Lobato, Escrivão, o datilografei e subscrevi.
O Pretor: — Wilson Marques da Silva.

(G. — 24/5/60)

JUSTIÇA DO TRABALHO — 8.ª REGIÃO 1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

EDITAL

Pelo presente fica notificado Wadi Sauma, (ate Pinneirense), que no processo de reclamação número 1.ª JCI-240/60, em que é reclamado, e reclamante Luiz de França Martins, foi por esta 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, proferida a seguinte sentença: "Resolve a Junta sem divergência de votos, julgar procedente a reclamação, para condenar o reclamado Wadi Sauma (ate Pinneirense) a pagar ao reclamante Luiz de França Martins a importância de cento e vinte quatro mil e novecentos cruzeiros, a título de salário devido. Custas pelo reclamo, sobre o valor da condenação, na importância de dois mil e oitocentos cruzeiros e vinte e quatro centavos".

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 16 de maio de 1960.

(a.) Inocencio Macnaco Coelho, Chefe de Secretaria.

(G. — Dia 24/5/60)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Para conhecimento dos excellentissimos senhores juizes de direito da Primeira Entrância faço saber que, a partir desta publicação, se encontram abertas as inscrições para remoções para as seguintes comarcas: Ponta de Pedras e Marapanim, devendo ser rigorosamente observados os requisitos exigidos pelo artigo 24 do Código Judiciário do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, em 18 de maio de 1960. — (a.) Luis Faria — Secretário do T.J.E.

(G. — Dia 24/5/60)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que está em Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça, o petição da Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares, interpondo o recurso extraordinário contra a Prefeitura Municipal de Belém, a fim de ser o mesmo impugnado pela recorrida, dentro do prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, aos 18 dias de maio de 1960.

(a.) Wilson Rabelo — Escrivão.